- Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social
- 2 Secretaria Executiva dos Conselhos
- 3 Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n 5º Andar Bloco 'C'
- 4 Palácio das Araucárias
- 5 **CEP 80530-915**

9

10 11

6 Curitiba - Paraná





## CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA CEDCA/PR - 24/05/2013

12 Aos vinte e quadro dias do mês de maio do ano de 2013, às 8h30 minutos em primeira convocação, no auditório do 7º andar da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS – Palácio das Araucárias, situada à rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – Centro 15 Cívico, em Curitiba – PR, procedeu-se a primeira chamada dos Conselheiros que integram o 16 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, convocados para a Assembleia Ordinária referente ao mês de maio de 2013. Nesse primeiro momento, com a abertura feita pela Vice-Presidente Janaína foram registradas as presenças das Conselheiras:-19 Janaína, Jocélia, Débora e Geliane (Fórum). Aguardou-se às 9h00 e já contando com a presença 20 da Presidente Márcia Tavares dos Santos, verificou-se a existência de quórum qualificado na auto apresentação, sendo constantes da listagem de presenças os seguintes • 22 Conselheiros da Sociedade Civil Organizada:- Débora Cristina dos Reis Costa (ABEC), 23 Janaína Fátima de Souza Rodrigues (Associação Caminho da Vida – Lar Dona Vera), Marinês 24 Borges da R. Fassina (Associação Cultural e Educacional Infantil Menino Jesus), Édina Maria Silva 25 de Paula (Associação dos Magistrados e Promotores de Justiça da Infância, Juventude e Família 26 do Paraná), Matilde Dias Martins Pupo (Fundação Weiss Scarpa), Ana Paula Baena (Associação Hospitalar de Proteção à Infância - Dr. Raul Carneiro) Ires Damian Scuzziatto (Centro Comunitário e Social Dorcas da Comunidade Luterana), Alexandra Alves José (EPESMEL), Patrick 29 James Reason (Associação Beneficente Encontro com Deus), Renann Ferreira (Guarda Mirim de 30 Foz do Iguaçu), Nadir Aparecida da Silva Fatim (Instituto São José). • Conselheiros 31 Governamentais:- Jocéilia Soares Fernandes (Casa Civil), Márcia Simoni Claro (Secretaria de Estado do Esporte), Ana Cláudia Miguel Ferigotti e Sandra Regina Costa (SETI), Marli Aparecida Mussulini (SETS), Leandro Nunes Meller e Marcela Evangelista (SEDS), Luciano Kampf (SEEC), Lia Burigo (SEED), Regina Bley (SEJU), Shunaida N. Sonobe (representando a SESA), Márcia Tavares dos Santos (SESP), José Carlos Aliaga (SEPL), Alessandra G. R. P. Xavier (SETU). • Lucas Vinícius 36 Oliveira Souza (Adolescente observador), Dra. Ana Christina Brito Lopes (OAB – Seção Paraná). 37 • Apreciação da Paula:- Inserções – 1) Proposta de um prazo de 60 dias para encaminhar os 38 valores do superávit (Janaína). 2) Matéria Vinculada no Jornal Folha de Londrina, abordando 39 violência ocorrida no CENSE de Londrina, com informações a serem prestadas pela SEDS. 3) 40 Informações sobre o cartão corporativo (Conselheira Nadir). 4) Prazo de até 90 dias para 41 apresentação dos projetos. 5) Solicitação da Conselheira Marcela para que a Câmara do FIA 42 seja a primeira na sequência dos relatos. 6) Solicitação da Consultora da OAB, Dra. Ana 43 Christina Brito Lopes, para que o relato da Câmara de Garantia de Direitos seja o primeiro no período da tarde, tendo em vista precisar se ausentar - Aprovadas as inserções e 45 solicitações. • Apreciação e aprovação da Ata referente à Assembleia de abril de 1 Ata da Assembléia Ordinária Publicada no DIOE 9033 de 30/08/2013

46 2013. Tendo em vista o curto espaço de tempo, no encaminhamento desse documento via email, os Conselheiros solicitaram para que a Ata fosse aprovada na próxima reunião de junho. • O pedido foi acatado. Nesse momento, ocorreu uma intervenção do Conselheiro Renann: 49 segundo ele, nessa ata de abril é necessário efetuar uma alteração, no que se refere ao 50 pronunciamento feito pelo Sr. Valtenir Lazzarini. Segundo informou o Conselheiro, a pessoa em questão **não falou** em nome do Fórum DCA. Atenta ao que foi dito, a **Presidente Márcia** determinou que na data da presente plenária, constasse que o Sr. Valtenir não se pronunciou 53 em nome do Fórum. Para que as dúvidas pudessem ser dirimidas, novamente as fitas serão degravadas revendo o áudio anterior para detectar se o pronunciamento foi em nome do Fórum, 55 da APROVI ou Fundação Nosso Lar. Na sequência, o Conselheiro Leandro esclareceu que havia solicitado à Secretaria Executiva, para proceder uma adequação à nomenclatura de um processo deliberado, que na verdade pertence a Associação dos Conselheiros Tutelares do Oeste do Paraná. Com a concordância de todos, a ata referente à Assembleia de abril será 59 aprovada na Assembleia de **junho.** • Informes da Secretaria Executiva – Maria Letícia Z. Dellê. JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA: • SETU – Alessandra não comparecerá no período da manhã por motivo de compromissos pessoais, virá no período da tarde. • Associação Cultural 62 Educacional Infantil Menino Jesus: ausência na extraordinária (chegou via e-mail no dia 22/05 às 63 17h58) compromissos anteriormente agendados. • AFA (Associação Fraternidade Aliança) – ausência de titular e suplente devido à organização de evento que envolve todos os funcionários 65 – não aprovado por unanimidade. **INFORMES:** • 10/05/2013: Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária – CENPEC, informa que a 10ª edição do Prêmio Itaú-Unicef, lançada em 02/04 em SP, está recebendo inscrições até o dia 31/05 e traz como tema "Educação Integral: Crer e fazer". Podem concorrer ao prêmio organizações não governamentais, brasileiras que atuem com crianças e jovens. Os projetos devem ter sido implementados antes de 02/04/2012 e cada ONG pode concorrer com mais de um projeto. (entregar o material de divulgação aos Conselheiros). • 13/05/2013: Ofício nº 216/2013 F.A.S. -72 Convite para participação da VIII edição do Seminário Municipal de Enfrentamento a Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes em Curitiba no dia 17/05, das 8h30 às 17h30, na Universidade Positivo. • Faltas AFA - Márcia: 2013 - faltas nos meses de fevereiro, março e abril, 2012 agosto faltas justificadas, setembro, outubro, novembro e dezembro. Solicitação de 76 substituição de Conselheiros em 14/03/2013 e a nomeação saiu em 16 de abril de 2013. • 77 SESA: Sr. Juliano justifica ausência na Câmara de Políticas Básicas para apresentação sobre 78 Comunidades Terapêuticas pelo fato das reuniões do Conselho da Saúde coincidirem com as do 79 CEDCA. Coloca-se à disposição para datas futuras que não coincidam com as do Conselho da Saúde. • SIPIA: Ofícios enviados ao CONANDA - 044 em 25/02, 178 em 08/04, 180 em 12/04, 81 reiterar ofícios com cópia dos anteriores e mandar também para a Conselheira Débora. 82 Cartão Corporativo - encaminhar via e-mail. Prestando um esclarecimento, a Presidente Márcia esclareceu: ao terem necessidade de faltar, os Conselheiros deverão justificar a sua ausência junto à Secretaria Executiva, com antecedência, caso isso aconteça de forma sequente (3 faltas), comunica-se à entidade, questionando se pretende alterar essa representação. Questionando o plenário sobre as justificativas apresentadas, em votação os Conselheiros não 87 aprovaram por unanimidade a justificativa da parte da Associação Fraternidade e Aliança, 88 as demais foram acatadas. O Conselheiro Renann (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu) informou

89 que os Conselheiros da Sociedade Civil residentes no interior, enfrentam problemas quando são 90 convocados para Assembleias Extraordinárias, sem aviso prévio. De forma rotineira, adquirem 91 suas passagens com 20 dias de antecedência e caso seja agendada uma reunião em curto 92 prazo, será impossível efetuar a troca dos bilhetes. Disse também que quando for previsível a 93 necessidade de reunião extraordinária para cumprimento da pauta, o CEDCA poderia já deixar 94 estabelecido a data assim que percebido tal situação. Reportando-se às faltas e substituições dos Conselheiros, a Conselheira Ires apontou que trata-se de um assunto a ser revisto no Regimento Interno, uma vez que trata-se de entidades e não de Conselheiros. Já a 97 Conselheira Janaína citou que possivelmente foi um equívoco do próprio Conselho que 98 ocorreu pois, se não houve um firme posicionamento sobre esse assunto em 2012, a presente situação prejudica o andamento da plenária e da Sociedade Civil. No foco da questão, a Presidente Márcia (SESP) concluiu que, de posse do levantamento das faltas já detectadas, 101 efetua-se o comunicado convocando a próxima entidade. Seguindo, a Secretária Executiva do 102 CEDCA, Maria Letícia Z. Dellê, referiu-se aos procedimentos que os Conselheiros do interior 103 deverão seguir para obter o seu cartão corporativo, sem o qual não poderão mais adquirir passagens. Os dados pessoais deverão estar na SEDS até a próxima 2ª feira, dia 27/05 e as próximas orientações serão repassadas em breve. O Conselheiro Leandro (Assessoria 106 Técnica da SEDS) realçou que tal prática poderá contribuir decisivamente para o bem estar dos 107 Conselheiros:- a SEDS possui um contrato com o hotel, vigente até agosto. Os Conselheiros 108 receberão suas diárias e a ausência do cartão corporativo causará a inviabilidade do processo. Os trâmites bancários exigem um prazo para a remessa desses cartões, motivo pelo qual  $110\,$  solicita-se agilidade da parte dos Conselheiros. Da parte da **Conselheira Nadir** (Instituto São 111 José) foi exposta uma preocupação:- os Conselheiros residentes no interior utilizam 3 diárias e 112 acabam tendo de pagar o jantar separado. Por outro lado, questionou se o adolescente poderá 113 também utilizar o cartão. A pedido da Assessoria Técnica (Conselheiro Leandro), Marcela 114 Evangelista (Setor Financeiro) fez alguns esclarecimentos:- ouviu-se que baseado no itinerário 115 de cada um, a Central de Viagens efetua os cálculos das diárias, que é contada a partir do 116 horário do embarque. A base de valor para a Capital é de R\$ 230,00 estipulando 70% para a hospedagem e 30% para a alimentação. O saque deverá ser realizado por cada um, imprime-se o comprovante bancário e após apresentam os tickets das passagens. Essas são solicitadas via 119 sistema e o GAS providencia a compra, enviando um comunicado. Desejando esclarecer melhor, 120 a **Conselheira Ires** declarou que alguns Conselheiros adquirem passagens aéreas e depois são 121 também ressarcidos. Informou que ao confirmar sua presença por e-mail, também comunica essa aquisição. Para a presente reunião, a viagem foi de ônibus, com chegada às 7:00 horas da manhã. Já às 7:40 minutos, a Van estava a postos no hotel, não havendo tempo para uma 124 toillete mais apurada ou descanso, isso após um trajeto de 700 kms. Solicitou pois que o 125 assunto das viagens aéreas fosse revisto. Com relação ao deslocamento do adolescente, a Secretária Executiva Maria Letícia informou que a Conselheira por ele responsável poderá solicitar tudo pelo seu Cartão Corporativo (passagens e diárias, com prestação de contas 128 justificada). Informou ainda não ter obtido resposta dos ofícios enviados ao CONANDA, com 129 solicitação de pauta, no entanto teve oportunidade de conversar com a Sra. Maria Isabel, que se 130 prontificou a dar devido o retorno. Mediante essa informação, a Conselheira Débora (ABEC -131 Marista) informou que a sua instituição possui representação no CONANDA, sendo pois possível

132 reforçar esse pleito. Assim, a **Presidente Márcia** solicitou que a Secretaria Executiva fizesse o repasse a Conselheira de todas as cópias dos ofícios já remetidos ao Conselho Nacional. Na 134 sequência, a Conselheira Débora distribuiu aos Conselheiros um exemplar do Manual 135 "Infância, Adolescência e Direitos" - Livro de dados do Paraná. A Conselheira Débora 136 recebeu os cumprimentos da Presidência, bem como os agradecimentos do CEDCA dirigidos à Rede Marista pelo profícuo trabalho apresentado, na verdade a continuidade de uma importante 138 • Relato da visita à EPESMEL. A fala da Conselheira Nadir retratou todo o 139 entusiasmo e a excelente impressão obtida com o trabalho lá presenciado. Cerca de 1.100 140 crianças e adolescentes participam de diversas capacitações (auxiliar administrativo, confecção 141 industrial e outras) os 700 adolescentes que lá estão iniciam o trabalho, entrando em seguida no Programa Adolescente Aprendiz. Vale dizer que em menos de 2 meses de curso, já conseguem boas colocações recebendo até três salários mínimos. Informou que crianças e adolescentes participam de uma Escola de Futebol construída com recursos da Sociedade Civil. Atualmente a 145 entidade somente pode atender um determinado número de usuários, dada a falta de recursos, bem como a necessidade de maquinário industrial. A Conselheira Nadir esclareceu que com um aporte financeiro outras entidades poderiam atuar ou aumentar o número de turmas. Propôs ao Conselho planejar uma forma de premiar as entidades que prestam esse aprendizado 148 149 profissional, viabilizando a participação daqueles que possuem tecnologia de ponta visível. Está 150 claro que a vida familiar desses adolescentes mudou significativamente. Também a Conselheira Janaína deixou evidente que ao conhecer a estrutura, teve uma grata surpresa 152 merecendo ser apoiada, pois exemplos como esse só se vê na iniciativa privada. Comprometida, 153 a **Conselheira Nadir** desejou saber se o CEDCA poderia acatar essa proposta, no sentido de levá-la até a discussão da Câmara posteriormente ao plenário, alavancando um prêmio de boas práticas. A Conselheira Presidente Márcia instruiu que a ideia é deliberar o superávit já no outro mês, assim a questão é extremamente interessante e poderá ser amadurecida. Numa 157 breve definição, o **Conselheiro Leandro** (Assessoria Técnica/SEDS) informou que, por se tratar 158 de recursos do Fundo, pensar numa deliberação através da qual as entidades pudessem se 159 candidatar. Mencionou ser fundamental a apresentação de um Plano de trabalho e de aplicação, evidenciando a forma de utilização dos recursos. O encaminhamento interno seria processado, evitando possíveis dificuldades no repasse. Considerando ser uma ideia apreciável, a 162 Conselheira Ires sugeriu a constituição de uma equipe técnica para análise . Nesse momento, 163 envidando esforços no sentido de haver uma interação na Política, a Conselheira Sandra 164 Costa (SETI) trouxe ao plenário uma equipe multidisciplinar, que executa o Projeto NEDDIJ/UNICENTRO Universidade Estadual do Centro-Oeste - de Guarapuava, objetivando 166 apresentar o Projeto NEDDIJ - Núcleo de Estudo e Defesa dos Direitos da Infância e 167 Juventude, desenvolvidos também pelas Universidade Estadual de Londrina – UEL,, 168 Universidade Estadual de Maringá – UEM, Universidade Estadual de Ponta Grossa – 169 UEPG, Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE Campus Foz do Iguaçu, 170 Francisco Beltrão e Marechal Cândido Rondon e a Universidade Estadual do Norte do 171 Paraná - UENP/Jacarezinho. • Equipe da SETI presente na Assembleia do CEDCA - Dra. 172 Silmara (Assessoria Jurídica), Sr. Dr. Luiz Felipe (da equipe da Assessoria Jurídica), Sra. 173 Elenir (Gestão do Fundo Paraná – UGF), Professor Dr. José Guazelli (Assessoria de Gabinete – 174 DG, ele idealizador do Laboratório de DNA da Universidade de Londrina), Sr. Francisco da 7ª

175 Inspetoria de Controle externo do Tribunal de Contas/PR), Professora Dra. Claudete Canezin (Coordenadora do NEDDIJ da UEL), Professor Luiz Saporiti. O CEDCA conta com a representação da SETI nas pessoas das Conselheiras Ana Cláudia Ferigotti e Sandra Costa. 178 A fala foi concedida ao **Professor Luiz Saporiti** que a todos saudou em nome da Reitoria da 179 Universidade. Num primeiro momento clareou que os NEDDIJ são Núcleos Especializados que 180 atendem os direitos da Infância e Juventude, através das Universidades Estaduais citadas. O palestrante demonstrou através de gráficos o número crescente de atendimentos prestados 182 entre audiências, visitas domiciliares e encaminhamentos psicológicos, a cargo das Assistentes 183 Sociais (levantamento a partir de 2011 à 2013). Num trabalho conjunto, o **Professor Luiz** 184 Saporiti destacou o financiamento do Projeto, pela SETI, via Programa Universidade Sem Fronteiras, para computadores, tablets, veículos, pagamento de bolsas, etc, bem 186 como o apoio irrestrito que tem sido prestado pela Reitoria da Unicentro, com 187 contrapartida, através da disponibilidade de computadores, telefones, tablets, sistema 188 eletrônico de arquivos, veículos, etc. Foi apontado pelo palestrante que os estagiários de Direito 189 e de Serviço Social que atuam no projeto, recebem a devida orientação pedagógica. Notadamente houve uma expansão desmedida do projeto, com reconhecimento social e 191 institucional (Aprovação do Programa – Resolução nº038). • **Pontos positivos externos:-** a) 192 reconhecimento pelo Juiz da Vara de Família da Comarca, bem como da Juíza da Vara da 193 Infância e Promotorias pertinentes e das Prefeituras Municipais. b) participação em Conselhos Municipais com a realização de palestras nas escolas da rede Municipal e Estadual. Os serviços especializados prestados pelas Universidades na área jurídica, na defesa dos direitos da Infância 196 e Juventude, substituem muitas vezes a ausência da Defensorias Públicas. c) estreito contato 197 com os Conselhos Tutelares. O Professor **Saporiti** enfatizou que as Universidades são berços de 198 advogados e especialistas na área de direito de crianças e adolescentes, com condições de atender fartamente essa clientela através de programas de extensão. Com essa visita, 199 200 pretendeu-se explicitar que os NEDDIJS necessitam de ajuda, no sentido de reforçar esse 201 benéfico atendimento: a disponibilidade de um veículo para os atendimentos emergenciais, a 202 melhoria das bolsas de estagiários egressos que hoje recebem R\$1.600,00 mensais para exercerem a função de um advogado (40 horas semanais), podendo a mesma bolsa ser estendida aos pedagogos – transformar o serviço em programas de Estado. Ao final, o 205 **Professor Luiz Saporiti** apresentou a equipe de estagiários de Direito e Serviço Social 206 egressos presentes na plateia. Na sequência, a Presidente Márcia Tavares dos Santos 207 agradeceu a brilhante iniciativa e o desenvolvimento das ações executadas pelos NEDDIJS, abrindo um espaço para alguns esclarecimentos. Levando em conta a sua posição de 208 consultora da OAB/PR, a Dra. Ana Christina Brito Lopes parabenizou o Professor Saporiti 210 pelas ações desenvolvidas através dos NEDDIJS. Como professora de Sociologia Jurídica, 211 compartilhou com o plenário o fato de que a PUC desde 2007 abraçou um projeto de formação, 212 justamente para preencher essa lacuna existente, no que se refere ao atendimento jurídico. 213 Aproveitou para colocar para o apoio do Conselho, uma demanda que a OAB vem pleitando já 214 há muito tempo: enviar para as Universidades o pedido de inserção do direito da criança como 215 disciplina obrigatória nos cursos de Pedagogia, Direito, Serviço Social. Trata-se de um princípio 216 constitucional que deveria ser visto como prioridade absoluta e não só o meio ambiente. Ciente 217 do seu papel, a OAB tem priorizado o assunto nos exames da Ordem, merecendo também a

218 atenção do Ministério Público e Judiciário. Segundo a **Dra. Ana Christina**, lamentavelmente os cursos de Direito são os que mais se encontram distantes desse olhar, cujos alunos mais necessitam dessa formação. Fundamentada, a consultora afirmou que o atual Presidente da 221 OAB/PR também aprova essa causa, indicando os direitos da criança como discussão obrigatória 222 nos cursos de graduação. Finalmente perguntou ao palestrante se as ações dos NEDDIJS são 223 pertinentes na área específica de proteção integral (vítimas de crimes). O Professor Luiz 224 Saporiti acolheu essa intervenção, considerando-a magnífica. Relatou que essa ideia já passou 225 pela SETI, existindo sim um trabalho com adolescentes infratores. Narrou alguns fatos sobre 226 adolescentes que frequentavam delegacias (drogas e prostituição), casos esses enviados ao 227 Ministério Público, para as providências cabíveis, sendo também acionado o Serviço Social. Pediu a palavra o Conselheiro Renann parabenizou pelas ações contidas nesse projeto. 228 229 Considerando a proposta da consultora da OAB/PR extremamente oportuna, informou ter 230 visitado o NEDDIJ de Foz do Iguaçu, na qualidade de integrante da Guarda Mirim e não como 231 Conselheiro, informou considerar que as atividades realizadas no NEDDIJ poderiam ser mais amplas e não apenas dirigidas à alta complexidade, porém a estrutura geral precisaria ser 233 melhorada, inclusive com mudança de local já que o espaço atual não tem condições de receber 234 mais advogados e/ou estagiários e computadores. A alta demanda do município justifica 235 plenamente essas melhorias, e para atender também a baixa e média complexidades, aquele 236 Núcleo necessita de uma proposta de projeto de maior porte, apresentando algumas sugestões 237 como: construção de uma estrutura adequada para além de suportar a demanda local, possibilitar 238 atendimentos individualizados, aumento do nº de computadores, aumento de profissionais e melhoria das 239 condições de trabalho como a climatização do ambiente. De maneira oportuna, a Conselheira Regina 240 Bley (SEJU) também parabenizou todo o trabalho e esforço dispendidos por esses Núcleos. No entanto, destacou a referência apresentada no que se refere à ausência das Defensorias 242 Públicas, uma vez que no Paraná essas já estão criadas desde 2011. Os defensores passaram 243 por concurso e já se encontram em fase de estruturação em todo o Estado. Considerando 244 louváveis todas essas ações, a Conselheira questionou como os serviços dos NEDDIJS poderiam ser programas de Estado, se não vinculados às Universidades Estaduais. O Professor Saporiti 246 esclareceu que a proposta seria transformar esse programa em ação permanente dentro das Universidades, evitando que possa ser extinto. Dando suporte, a Conselheira Sandra Costa 247 248 (SETI) que acompanhava os visitantes, deixou claro o orgulho que sente pelo conteúdo desse 249 projeto, integrando também a SETI. Pontuou que os 8 Núcleos possuem características especiais, dando a sensação de que sempre existem coisas a relatar. Várias discussões já foram 251 realizadas sobre os salários e bolsas e em função desses valores ocorreu um esvaziamento nos 252 editais de seleção dos bolsistas. A Conselheira solicitou permissão a Presidente para agradecer o 253 trabalho desenvolvido por todas os Coordenadores, e suas respectivas equipes, e também dos 254 Conselheiros nas suas regionais. Nesse momento, a Conselheira Presidente definiu que o pleito anterior da OAB deverá ser encaminhado à Câmara de Garantia de Direitos, e para 255 256 garantir a continuidade dessa ação como programa de Estado, inserir no Plano Decenal. 257 Finalizou com agradecimentos dirigidos a todos os visitantes da Secretaria de Estado de Ciência, 258 Tecnologia e Ensino Superior/SETI. • Relato da Câmara do FIA - Gerenciamento do Fundo 259 Estadual da Infância e Adolescência Relatora:- Conselheira e Técnica Financeira da 260 **SEDS Marcela.** Em dado momento, interrompeu-se a narrativa desse relatório, para abordar a 261 situação específica da APAE de Siqueira Campos. Os documentos estão previstos na

262 Deliberação e a entidade não apresentou; o Escritório Regional, quando conferiu, também não o 263 fez. A **técnica Carla** informou que a certidão existia e não foi juntada ao processo. Ouviu-se a 264 Conselheira Alexandra dizer estar defendendo a entidade: são vários documentos e o 265 Escritório deveria estar mais atento. Em concordância, a Conselheira Nadir afirmou que 266 problema parecido ocorreu na Regional de Campo Mourão. Ao contatar o Escritório, a técnica 267 assumiu que havia copiado das Entidades e 5 delas foram desaprovadas. Baseou-se que a responsabilidade é idêntica. Sabe-se que nesta data o Escritório está ligando para os municípios. 269 Entendeu que esses episódios servirão como lição para o Conselho: na verdade os Escritórios 270 Regionais deverão vir a Curitiba e em conjunto, serem orientados. Como reforço, a **Presidente** 271 Márcia solicitou para que a equipe da PSE envie um e-mail aos Escritórios Regionais, com pleito que se tenha maior atenção nessas análises. • Apresentação das propostas. - Conselheira Alexandra – aceitar os documentos da APAE. -Conselheira Édina – contrária, tendo em vista que serão abertos precedentes. Interferiu a Conselheira Ana Paula, garantindo que ao acatar 275 Siqueira Campos automaticamente olha-se para trás, além de estarem sendo conscientemente 276 injustos. Concluindo que o CEDCA deverá ter uma lógica de atuação, uma coerência de 277 posicionamento, a Presidente Márcia ouviu a fala do Conselheiro Luciano (Secretaria de 278 Cultura), concordando com a posição da Conselheira Ana Paula Baena. O Escritório Regional 279 falhou mas a entidade é a principal responsável. A Conselheira Alexandra constatou que 280 ainda que tenham orientações, as entidades possuem dificuldades em acessar. Assim, quem conferiu é responsável também. Essas falhas com relação aos Escritórios são pontuais, desejou pois ter conhecimento das providências que foram tomadas em relação ao assunto. A Conselheira Nadir sugeriu verificar aquilo que seria mais rápido:- reconsiderar as falhas de 284 todos ou elaborar nova Deliberação. Foi considerado pela Presidente que o Conselho precisa 285 cumprir as suas deliberações. Avaliando o decorrer das falas, a **Conselheira Édina** lembrou 286 que a discussão foi exaustiva:- cada vez que ocorre uma deliberação, repetem-se as falhas. 287 Impede-se de cumpri-la e aí sobram recursos; concluiu-se que as coisas devem ser feitas de 288 forma clara, para não ocorrerem problemas dessa natureza. A Conselheira Janaína veio a 289 concordar que a deliberação deve ser cumprida, porém lembrou o problema causado pelo Escritório da SEDS. Sugeriu que os 57 processos deverão retornar para o Escritório Regional e esses deverão executar o seu papel. Houve a intervenção da **Técnica Carla,** demonstrando 292 uma grande preocupação – existe um grande número de processos reprovados por mérito, 293 outros apresentaram certidões positivas. Não se pode usar de injustiça. Segundo a **Presidente** Márcia, a Diretoria Geral da SEDS já tem conhecimento da questão dos Escritórios. Achando delicado abrir a questão, a Conselheira Ana Paula citou ser difícil juntar os elementos para 296 saber quem tem falhas, assim considerou ser delicado abrir o problema. • Em votação:-297 Desfavoráveis por maioria (votação constante no relatório da Câmara). • Aprovados todos os 298 pareceres da Câmara do FIA, em relação às APAES nominadas. • Aprovados os 299 pareceres da Câmara do FIA em relação aos Conselhos Tutelares nominados. Na sequência, a Presidente Márcia esclareceu que a SESP se abstêm de opinar com relação ao 301 Processo nº 11.720.827-3 (repasse de recursos). Relatório: 1. Interessado: SEDS/GFS: 302 Apresentação do balancete referente ao mês de Abril de 2013. Parecer da Câmara do 303 FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE.Relatório: 2. Interessado: Escritório Regional 304 de Cornélio Procópio: Protocolo nº 3.130.032-0 - Referente ao Convênio nº 191/97 - O

305 ER de Cornélio Procópio encaminha o memorando nº 068/2013, no qual consta o envio 306 do ofício nº 35/2013 da Secretaria Municipal de Ação Social de Andirá e do ofício nº 307 04/2013 do CMDCA de Andirá, referente a solicitação para procedimento legal e 308 cabível quanto ao veículo adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 309 191/97, de uso do Conselho Tutelar, que precisa de consertos e troca de peças e tais 310 consertos superam o valor do veículo. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município para que proceda a inservibilidade do patrimônio, de 312 acordo com a o art. 7º da Resolução Conjunta nº 369/2008 do SECJ/CEDCA, e parágrafos. Parecer do CEDCA: Aprovado. Relatório: 3. Interessado: Denúncia 314 Ouvidoria SEDS: Referente E-mail datado de 21/02/2013 relativo a denúncia de mau 315 uso dos recursos do FIA, no município de Jesuítas. Parecer da Câmara do FIA: 316 Diligência. Oficiar o ER para fazer visita e encaminhar relatório ao CEDCA. Parecer do 317 CEDCA: Aprovado. Retorna para análise contendo relatório do ER de Toledo. Parecer 318 da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício para o CMDCA e o MP local, para 319 visita in loco. Parecer do CEDCA: Aprovado. Relatório: 4. Interessado: EDHUCCA -320 Escola de Desenvolvimento Humano "Casa do Caminho": Encaminha o relatório de 321 atividades e prestação de contas do projeto "Sociabilização Infantil", conforme 322 Termo de Compromisso assinado com o CEDCA e a Petrobras, referente ao período de 323 julho à dezembro de 2012. Quanto a prestação de contas, o setor responsável 324 informou que esta encontra-se em processo de análise, por estar aguardando 325 complementação de documentos. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o Relatório 326 de Atividades do período de julho à dezembro de 2012. Parecer do CEDCA: Aprovado. Relatório: 5. Interessado: SEDS/CPSB: Protocolo nº 07.067.682-6 - Referente ao 327 328 Convênio nº 26/08 -Programa Atitude - Prefeitura Municipal de Piraquara - A Secretaria Municipal de Assistência Social de Piraquara encaminha o ofício nº 330 44/2013, onde apresenta proposta de remanejamento dos equipamentos adquiridos 331 com recursos do FIA, por meio do Convênio nº 26/08 - Programa Atitude. Segue em 332 anexo ATA do CMDCA de Piraquara, Relatório Qualitativo, Quantitativo e 333 demonstração da execução físico-financeira, assim como relação dos equipamentos 334 com localização e nº de patrimônio. Parecer do ER de Curitiba: Favorável. Parecer da 335 Coordenação Proteção Social Básica da SEDS: Favorável. Parecer da Câmara do FIA: 336 APROVADO o remanejamento, desde que os equipamentos que estão sendo 337 propostos para o Órgão Gestor também sejam remanejados para projetos e/ou serviços que atendam diretamente a criança e o adolescente. Parecer do CEDCA: 339 Aprovado. Relatório: 6. Interessado: SEDS/CC: Protocolo nº 10.787.419-4 - Prefeitura 340 Municipal de Santa Mariana - Programa - Conselho Tutelar - A Central de Convênios 341 encaminha o protocolado em epígrafe, para ciência do CEDCA, quanto a situação do 342 Processo Apoio a Estrutura do Conselho Tutelar de Santa Mariana, pelo que segue: O 343 Município em questão, durante os exercícios de 2011 e 2012, não apresentou 344 condições para a formalização do Convênio, em razão de pendências das certidões 345 negativas exigidas pela legislação vigente, fato que só foi regularizado no mês de  $346\,$  março de 2013, quando os recursos foram empenhados, estando agora  $\,$  em condições  $\,$  $347\,$  para  $\,$  a formalização e repasse dos recursos. No entanto, existe a situação do

348 Convênio nº 75/06, já relatada no protocolo nº. 08.946.096-4, de não cumprimento do 349 objeto pactuado. Sendo assim, solicitam o posicionamento do CEDCA, quanto a 350 formalização e o repasse dos recursos, ou não, aquela municipalidade pelos motivos 351 já relatados. Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar para o NJA da SEDS, solicitando 352 orientações quanto ao impedimento legal para repasse dos recursos ao município de 353 Santa Mariana. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Retorna para análise 354 com parecer do NJA. Também foi solicitado pela CC a inclusão do Processo nº 355 11.969.846-4 - referente a Deliberação 105/2012. Parecer da Câmara do FIA: 356 APROVADO, favorável ao parecer do NJA. Parecer do CEDCA: Aprovado. Relatório: 7. 357 Interessado: Prefeitura Municipal de Sarandi: Protocolos: nº 8.103.467-2 - Ref. 358 Convênio 261/04 e nº 8.536.474-0 - Ref. Convênio 006/06 - A Pref. Municipal de Sarandi encaminha Of. 267/11Vossa solicitando o redirecionamento dos bens 360 adquiridos através dos convênios acima citados, com parecer favorável da equipe regionalizada de Maringá. Encaminhamos para apreciação do CEDCA/PR, pelo fato 362 que houve nova manifestação da Prefeitura, com parecer favorável da equipe regionalizada, sendo que após contato com o Presidente do CEDCA, fomos orientados 364 a dar novo encaminhamento a Câmara Setorial. Parecer da Câmara do FIA/PR -365 Aprovado. Parecer do CEDCA/PR - pedido de vista da Dra. Édina retorna para a 366 câmara para análise. Parecer da Câmara do FIA - Não foi analisado, voltar para a pauta da Câmara na próxima reunião. Parecer do CEDCA/PR - Parecer da Câmara do 368 FIA - Manter Deliberação do CEDCA de folhas 224 e 225 nos dois processos. Parecer 369 do CEDCA/PR - Aprovado o parecer da câmara. A pedido da Marcela retornar a 370 Câmara Setorial do FIA. Parecer da Câmara: Manter a decisão anterior. Parecer do 371 CEDCA: Aprovado parecer da câmara. A decisão das folhas nº 224 e 225 é: Encaminhar para que o Ministério Público (comarca de Sarandi) analise a 373 conveniência e oportunidade de se propor um TAC (termo de ajustamento e conduta) 374 a fim de que seja cumprido o objeto do convênio conforme deliberação do CEDCA. Foi 375 enviado os ofícios de nº 443/2011 e 446/2011, datados de 21/12/11 para o Promotor e 376 Prefeito do município de Sarandi, contendo tal encaminhamento. Retorna para 377 Câmara com a seguinte informação: O município de Sarandi, através da Secretaria de 378 Assistência Social - Proteção Social Especial, encaminha ofício nº 0257/2012, datado 379 de 11/06/12, ao ER de Maringá, informando que foi realizado na data de 04/04/12, uma reunião no gabinete da Promotora de Justiça, com a presença do Prefeito Municipal, do Diretor de Proteção Especial, da Coordenadora do Programa de 382 Acolhimento Institucional Municipal – PAIM e do Assistente Social do PAIM, ficando 383 acordado que o prédio e os equipamentos que foram adquiridos com recursos do 384 FIA, por meio dos convênios nº 261/2004 e 006/06, serão destinados para execução 385 do referido programa, que agora é de responsabilidade do município. Também que o 386 Acolhimento Institucional teve seu funcionamento no imóvel, adquirido com recursos 387 do FIA, por meio do convênio 261/04, mas devido o prédio ser pequeno para o 388 atendimento, havendo necessidade de ampliação da construção, este foi transferido  $389\,$  para uma residência alugada. O município assumiu a responsabilidade da ampliação 390 do imóvel, a qual foi orçada no valor de R\$ 304.389,83, e encaminha toda

391 documentação referente ao contrato para realização da obra. Tendo esta um prazo de 392 180 dias para sua execução, ficando como data para entrega em 11/12/12. Quanto a 393 impossibilidade da contratação de educadores para o atendimento do abrigo, este foi 394 suprido com a criação do cargo e concurso público. Portanto para o funcionamento do 395 Acolhimento Institucional Municipal - PAIM , a composição de funcionários é a 396 seguinte: 01 Coordenador; 01 Assistente Social; 01 Psicólogo; 08 Educadores de Base; 397 08 Serviços Gerais e 01 Motorista. Sendo assim ficou acordado na reunião acima mencionada, que o PAIM ficará com seu funcionamento na residência que esta 398 atualmente, até a conclusão das obras do local adquirido com recursos do FIA 400 (Convênio nº 261/04), não havendo necessidade do Termo de Ajustamento de 401 Conduta proposto pelo Cedca. Segue em anexo parecer Técnico do ER de Maringá 402 bem como cópia dos documentos que tratam deste assunto. Parecer da Câmara do 403 FIA: Que o CMDCA do município de Sarandi acompanhe a execução da reforma e 404 encaminhe ao CEDCA relatório de execução para que o processo seja reanalisado. 405 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Retorna para análise em virtude do 406 CMDCA de Sarandi ter enviado ofício nº 82/2012 onde presta informações referentes 407 ao que foi deliberado em plenária ordinária, em relação à utilização por tempo 408 determinado do imóvel construído com recursos do FIA - Convênio 261/2004. Parecer 409 Câmara do FIA: Em relação ao imóvel, a Câmara aprova o empréstimo para o Centro 410 Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, pelo período de 365 dias. Em relação 411 aos equipamentos o ER de Maringá deverá emitir parecer sobre o estado, a instalação 412 e o funcionamento dos equipamentos. Parecer do CEDCA: aprovado parecer da 413 Câmara O CMDCA de Sarandi encaminha o ofício nº 25/2013, em resposta ao ofício 414 185/2012 do CEDCA, o qual solicitou o acompanhamento da execução da reforma para 415 ampliação do imóvel acima citado. Segue em anexo ATA da Reunião Extraordinária do 416 CMDCA de Sarandi nº 08 de 22/08/12; ATA Reunião Ordinária nº 07/2012 de 05/09/12; 417 ATA Reunião Ordinária nº 08/2012 de 03/10/12; ATA Reunião Ordinária nº 10/2012 de 418 05/12/12; ATA Reunião Ordinária nº 02/13 - de 06/02/13; Resolução Municipal 18/12: Dispõe sobre a Composição da Comissão Específica de Acompanhamento e Fiscalização da Reforma do Acolhimento Institucional; Relatório de Visita da 421 Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Reforma do Acolhimento Institucional datada de 26/09/12 de 03/10/12 e de 18/02/12; Parecer da Câmara do 423 FIA: A Câmara sugere os seguintes encaminhamentos: 1 - Enviar a documentação, para as providências que se fizerem necessárias ao MP local, considerando a situação 425 de risco apontada nos relatórios da Comissão de Acompanhamento. 2 - Realizar visita 426 in loco, da Conselheira Não-Governamental do CEDCA Marinês (Associação C. E. Inf. Menino Jesus) da região, junto com ER de Maringá para verificação e posterior 427 encaminhamento de relatório. Parecer do CEDCA: Aprovado. Relatório: Interessado: APAE de Curiúva: Protocolo nº 11.822.073-0 - Referente a Deliberação 429 430 nº 074/2012 - APAE de Curiúva encaminha o ofício nº 32, solicitando análise e 431 emissão de parecer referente ao pedido de reconsideração da decisão tomada pelo 432 CEDCA de não aprovação do projeto. Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO, 433 Favorável ao parecer da equipe técnica. Parecer do CEDCA: Aprovado. Relatório: 9.

434 Interessado: APAE de Iretama: Protocolo nº 11.863.540-0 - Referente a Deliberação 435 nº 074/2012 - APAE de Iretama encaminha esclarecimento sobre a ausência da 436 Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais, motivo pelo qual seu projeto não 437 foi aprovado. Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Parecer do CEDCA: 438 Aprovado. Relatório: 10. Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Surdos de 439 Ibiporã - APASI: Protocolo nº 11.872.928-5 - Referente a Deliberação nº 074/2012 -440 APASI encaminha o ofício nº 011/13, solicitando reconsideração do CEDCA quanto a 441 revisão do projeto encaminhado, pelo fato de não ter sido aprovado. Parecer da 442 Câmara do FIA: DESAPROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado. Relatório: 443 Interessado: APAE de Inácio Martins: Protocolo nº 11.370.926-0 -444 Deliberação nº 074/2012 - APAE de Inácio Martins encaminha o ofício nº 15, 445 solicitando ao CEDCA uma revisão da decisão, pelo fato do projeto apresentado não 446 ter sido aprovado. Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Parecer do CEDCA: 447 Aprovado. Relatório: 12. Interessado: APAE de Peabiru: Protocolo nº 11.822.026-9 -448 Referente a Deliberação nº 074/2012 - APAE de Peabiru encaminha o ofício nº 449 017/2013, solicitando ao CEDCA revisão da análise e decisão de indeferimento do 450 projeto apresentado. Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Parecer do CEDCA: 451 Aprovado parecer da câmara, com abstenção da conselheira Nadir. Relatório: 13. 452 Interessado: Escritório Regional de Londrina: Protocolo nº 10.787.398-8 - Referente 453 ao convênio nº 374/11 - Prefeitura Municipal de Londrina - O ER de Londrina 454 encaminha cópia do ofício nº 015/2013, o qual contém a notificação ao município de 455 Londrina, pelo fato de que os equipamentos (03 veículos) encontram-se sem a 456 identificação oficial/permanente, conforme exigida no Termo de Convênio firmado 457 entre as partes. Também relata que houve a devolução do valor referente ao saldo remanescente e de aplicação financeira, devido a não execução do recurso do FIA, 459 destinado a aquisição de 03 impressoras e 09 computadores para os 03 CT do 460 município. Em anexo segue cópia do ofício nº 16/2013 enviado pelo ER de Londrina para o CMDCA, o qual encaminha o ofício nº 015/13, e solicita o acompanhamento 461 quanto a regularização das situações identificadas. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município solicitando que a plotagem seja colocada 464 impreterivelmente até 10/06/2013, caso não seja colocada o recurso deverá ser 465 devolvido ao FIA devidamente corrigido. Parecer do CEDCA: Aprovado. Relatório: 466 14. Interessado: Escritório Regional de Curitiba: Protocolo nº 11.156.474-4 e 467 10.099.681-2 - Referente ao convênio nº 026/12 e 076/09 respectivamente - Centro 468 de Reintegração Social "Batalhão da Última Hora " - CRESBH - O ER de Curitiba 469 encaminha o informe técnico, comunicando que o CRSBH encerrou suas atividades, 470 conforme foi constatado em visita na data de 05/03/13. A referida entidade recebeu 471 recursos do FIA, por meio dos convênios nº 076/09 o qual executou na totalidade o 472 Plano de Aplicação e no de nº 026/12, que não foi executado. Foram feitas todas as 473 orientações necessárias a mesma no que se refere a solicitação de rescisão do 474 convênio não executado, com a devolução de recurso, bem como o redirecionamento 475 dos equipamentos adquiridos para outro projeto que atenda criança e adolescente. 476 Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício a entidade, com cópia

477 ao CMDCA, para que a mesma proceda a devolução dos recursos não executados e a  $478\,$  sugestão de remanejamento dos equipamentos adquiridos com recursos do FIA, em 479 até 30 dias, após o recebimento. Parecer do CEDCA: Aprovado. Relatório: 480 Interessado: SEDS/UTPFP: Referente ao AFAI - Para aprovação do Projeto e Plano de 481 Aplicação dos protocolos listados abaixo: 15.1 Protocolo nº 11.370.514-0 - Arapongas 482 - Valor R\$ 36.000,00: Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Justificar o pleito por microondas e centrífuga. Retorna para análise porque o município justificou a necessidade dos equipamentos acima, os quais serão utilizados na preparação de 485 lanches saudáveis às famílias durante os trabalhos/atividades realizados com as 486 mesmas. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO. Relatório: 15. Interessado: SEDS/UTPFP: Referente ao AFAI - Para aprovação do Projeto e Plano de Aplicação dos protocolos listados abaixo: 15.2 Protocolo nº 489 11.376.953-0 - Realeza - Valor R\$ 36.000,00: Processo aprovado pelo CEDCA em 490 22/02/13. O projeto técnico mantém-se o mesmo, apenas foram modificadas algumas 491 classificações orçamentárias e acrescentadas as descrições dos itens, conforme 492 solicitação do GPS. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 15. Interessado: SEDS/UTPFP: Referente ao AFAI - Para aprovação do 494 Projeto e Plano de Aplicação dos protocolos listados abaixo: 15.3 Protocolo nº O pleito municipal refere-se à 495 11.370.674-0 - Tapejara - Valor R\$ 36.000,00: 496 estruturação do ambiente de trabalho, em termos de materiais permanentes 497 (armários, arquivo, cadeira e mesa) e cursos profissionalizantes destinados às 498 famílias dos adolescentes internados (jardinagem, redução de danos ao uso de drogas, depilação, relacionamento familiar, motivação e equilíbrio pessoal e 499 500 profissional, alcoolismo e drogas x produtividade no trabalho). Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Relatório: 15. Interessado: SEDS/UTPFP: 502 Referente ao AFAI - Para aprovação do Projeto e Plano de Aplicação dos protocolos 503 listados abaixo: 15.4 Protocolo nº 11.370.561-2 - Pinhais - Valor R\$ 84.000,00: 504 Processo aprovado pelo CEDCA em 11/05/12. Município realizou correções no plano de 505 aplicação solicitadas pela SEDS após aprovação pelo CEDCA. O pleito municipal 506 refere-se à estruturação do ambiente de trabalho (notebook, datashow, arquivo), 507 materiais de escritório (canetas, blocos, grampeador, papel sulfite, entre outros), 508 folders, materiais para oficinas e atividades lúdicas com adolescentes, curso de 509 artesanato e curso de doceiro/salgadeiro para as famílias. Parecer da Câmara do FIA: 510 APROVADO. Parecer do CEDCA: Relatório: 15. Interessado: SEDS/UTPFP: Referente 511 ao AFAI - Para aprovação do Projeto e Plano de Aplicação dos protocolos listados 512 abaixo: 15.5 Protocolo nº 11.370.646-5 - Cianorte - Valor R\$ - RETIRADO DE PAUTA: 513 Processo aprovado com ajuste pelo CEDCA em 21/06/12, solicitando especificação dos 514 itens de investimento. Realizaram ajustes solicitados. O pleito municipal refere-se à 515 estruturação do ambiente de trabalho (notebook, datashow, TV, bebedouro, arquivo, 516 mesa, entre outros) e cursos para as famílias (relacionamento familiar, técnicas em 517 vendas, como secretariar com sucesso, preparo de doces e salgados para festas, 518 cabeleireiro), vale transporte, cartilha e folders. Parecer da Câmara do FIA: Parecer 519 do CEDCA: Relatório: 15. Interessado: SEDS/UTPFP: Referente ao AFAI - Para

520 aprovação do Projeto e Plano de Aplicação dos protocolos listados abaixo: 15.6 521 Protocolo nº 11.355.291-3 - Sengés - Valor R\$ 36.000,00: Processo aprovado com 522 ajuste pelo CEDCA em 11/05/12. O pleito municipal refere-se à estruturação do 523 ambiente de trabalho (notebook, TV, bebedouro, entre outros), materiais para 524 escritório (cola, fita adesiva, pasta, papel, entre outros), materiais para atividades 525 com adolescentes e famílias (tinta guache, glitter, jogos, bolas, pinceis, DVDs sobre 526 família, drogas, sexo, profissionalização, entre outros), lanches e passagens para 527 visitas. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Relatório: 15. 528 Interessado: SEDS/UTPFP: Referente ao AFAI - Para aprovação do Projeto e Plano de 529 Aplicação dos protocolos listados abaixo: 15.7 Protocolo nº 11.370.528-0 - Apucarana 530 - Valor R\$ - RETIRADO DE PAUTA: O pleito municipal refere-se à estruturação do 531 ambiente de trabalho (notebook), aquisição de materiais para estruturação de uma 532 sala com instrumentos musicais para aulas de edição, software e mixagem 533 (fonesmixagem, mesa de som, caixa de som, guitarra elétrica, entre outros), 534 materiais para atividades com adolescentes (jogos, bolas), lanches, vale transporte, instrutores (grafitagem, música e dança). Parecer da Câmara do FIA: Parecer do 536 CEDCA: Relatório: 15. Interessado: SEDS/UTPFP: Referente ao AFAI - Para aprovação 537 do Projeto e Plano de Aplicação dos protocolos listados abaixo: 15.8 Protocolo nº 538 11.370.960-0 - Borrazópolis - Valor R\$ 36.000,00: Corrigido plano e projeto. Parecer 539 da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: **Relatório: 15. Interessado:** SEDS/UTPFP: Referente ao AFAI - Para aprovação do Projeto e Plano de Aplicação dos 541 protocolos listados abaixo: 15.9 Protocolo nº 11.496.825-0 - União da Vitória - Valor 542 R\$ 36.000,00: Corrigido plano e projeto. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. 543 Parecer do CEDCA: Relatório: 16. Interessado: SEDS/CC: Protocolo nº 11.156.396-9 -Referente ao Programa Crescer em Família - Prefeitura Municipal de Cianorte - A 545 Central de Convênios - CC encaminha o Projeto e Plano de Aplicação para aprovação. 546 Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: APROVADO. Relatório: 17. 547 Interessado: Secretaria de Estado do Turismo - SETU: Protocolo nº 11.608.664-6 - A 548 SETU solicita a inclusão do Projeto "Turismo e Inclusão Social para Adolescentes", por haver necessidade de alterações no Plano de Aplicação. Parecer da Câmara do 550 FIA: APROVADA a alteração do plano de aplicação, a SETU fica ciente de que deverá 551 solicitar ao GFS da SEDS o estorno da MCO, a alteração do Termo de Cooperação 552 Técnica e, se durante o processo de licitação resultar um custo superior ao valor do projeto, esse será custeado com recursos próprios. Parecer do CEDCA: APROVADO. 554 Relatório: 18. Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos processos da Deliberação nº 555 74/2012, que se encontram em diligência para aprovação (Projeto e Plano de 556 Aplicação): 18.1. Protocolo n. 11.822.035-8 - APAE de Jussara Solicitou Obras. Valor: 557 R\$ 43.737,27. Parecer ER/SEDS: Favorável Parecer Sede/SEDS: Em diligência para 558 nova análise do DEO. Parecer Comissão: Em diligência para atendimento aos ajustes 559 solicitados pelo DEO. Parecer CEDCA: Determinadas diligências para cumprimento ao 560 disposto à fl. 115. Parecer SEDS: Do ponto de vista técnico, a UTPCA considera que o 561 projeto atende parcialmente à deliberação 074/2012, pois o plano de aplicação 562 apresentado permanece com erro. O Departamento de Engenharia e Obras - DEO

563 solicitou o envio de documentação complementar, conforme fl. 171. Parecer Câmara 564 FIA: EM DILIGÊNCIA. Parecer CEDCA-PR: Aprovado parecer da câmara. Parecer SEDS: Informamos que foram solicitados à APAE de Jussara ajustes técnicos e de engenharia em duas 566 oportunidades (folhas 118 e 173), sendo que em todas elas a entidade enviou os ajustes 567 errados. O último ajuste foi solicitado em 25/04/2013, com prazo para envio até dia 06/05/2013. 568 A entidade não atendeu ao prazo, tendo enviado os ajustes somente após nova comunicação da UTPCA, em 21/05/2013, informando que o processo seria indicado para não aprovação. No entanto, os ajustes foram enviados via e-mail no final da tarde da mesma data, sem que 570 qualquer documento estivesse assinado, seja pelo engenheiro, pelo contador ou pelo presidente 571 572 da entidade. Outrossim, o cronograma de execução físico-financeiro apresentado pela entidade refere-se ao Programa AFAI e o novo Plano de Aplicação está errado novamente. Vale ressaltar ainda que, uma vez que os ajustes chegaram apenas um dia antes da reunião ordinária deste 575 conselho, não houve tempo hábil para que a documentação de engenharia fosse analisada pelo DEO. Porém, de antemão, é possível verificar que o valor da obra foi alterado em relação ao 576 pedido inicial. Com esta alteração, o valor do FIA ora solicitado (R\$ 43.737,27) excede o valor limitado pela Deliberação n. 74/2012 para o número de crianças atendidas na instituição (R\$ 579 40.000,00). Ressaltamos que já foram dadas duas oportunidades de ajustes à APAE de Jussara, sendo que o Plano de Trabalho e documentação continuam errados. Diante do exposto, 580 581 sugerimos a NÃO APROVAÇÃO do presente projeto e plano de trabalho. Encaminhamos o referido processo para análise e parecer deste Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Parecer Câmara do FIA: DESAPROVADO, favorável ao parecer da SEDS. Parecer CEDCA: APROVADO. Relatório: 18. Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos processos da Deliberação nº 74/2012, que se encontram em diligência para aprovação 585 586 (Projeto e Plano de Aplicação): 18.2. Protocolo n. 11.376.956-4 - APAE de Realeza. Solicitou obras. Valor: R\$ 50.000,00. Parecer ER/SEDS: Favorável. Parecer Sede/SEDS: Diligências para o DEO e NJA. Parecer Comissão: Em diligências para análise do DEO e 588 589 do NJA. Parece CEDCA: Em diligências, análise do DEO e do NJA. Parecer SEDS: O 590 Núcleo Jurídico da Administração informa que, como a entidade proponente cedeu a posse do imóvel por meio de contrato de comodato, não se encontra no pleno uso dos direitos inerentes à propriedade do imóvel. Assim, recomenda ao CEDCA a reanálise do projeto à luz desta informação, solicitando novas diligências, se entender por 594 bem, a fim de afastar qualquer dúvida quanto à propriedade e posse do imóvel. 595 Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA Parecer CEDCA-PR: Aprovado parecer da câmara Parecer SEDS: O Núcleo Jurídico da Administração indica que o Registro de Imóveis 597 juntado à folha 90 atende juridicamente ao exposto na Deliberação n. 74/2012 e na IN 598 n. 61/2011 do TCE. Porém, em razão do comodato que persiste sobre o imóvel, 599 recomenda que a situação seja amplamente discutida pelo CEDCA-PR ao deliberarem sobre a viabilidade da aprovação ou não do projeto, pois em que pese a entidade 601 tenha a propriedade do imóvel, o mesmo encontra-se com embaraço. 602 Câmara FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO. Relatório: 18. Interessado: 603 SEDS/UTPCA: Retorno dos processos da Deliberação nº 74/2012, que se encontram 604 em diligência para aprovação (Projeto e Plano de Aplicação): 18.3. Protocolo n. 605 11.376.968-8 - APAE de Salto do Lontra. Solicitou obras. Valor: R\$ 48.000,00 Parecer

606 ER/SEDS: Favorável. Parecer Sede/SEDS: Em diligência para nova análise do DEO. 607 Parecer Comissão: Em diligência para atendimento dos ajustes solicitados pelo DEO. 608 Parece CEDCA: Diligências, atendimento aos ajustes do DEO. Parecer SEDS: Do ponto 609 de vista técnico, ressalte-se: i) a entidade informa que os participantes das oficinas 610 são jovens e adultos entre 17 e 70 anos de idade; ii) considerando a faixa etária dos participantes, levanta-se a questão da destinação de recursos do FIA exclusivamente para atividades com crianças e adolescentes de até 18 anos incompletos. O 613 Departamento de Engenharia e Obras - DEO manifestou-se favorável à liberação dos 614 recursos, conforme fl. 107. Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA, para que informe o 615 n° de adolescentes entre 17 e 18 anos. Parecer CEDCA-PR: Aprovado parecer da 616 câmara. Parecer SEDS: A entidade informou à folha 112 que 26 alunos com idade de 617 17 anos frequentam os cursos de jardinagem, horticultura, estamparia e fiação, os 618 quais serão realizados na sala que pleiteia-se que seja construída com o recurso do FIA. Encaminha para análise pelo CEDCA-PR quanto ao mérito da solicitação. Parecer 620 Câmara FIA: DESAPROVADO, devido a natureza das propostas a serem realizadas, pois ferem a lista TIP. Parecer CEDCA-PR: APROVADO. Relatório: 18. Interessado: 622 SEDS/UTPCA: Retorno dos processos da Deliberação nº 74/2012, que se encontram 623 em diligência para aprovação (Projeto e Plano de Aplicação): 18.4. Protocolo n. 624 11.370.775-5 - APAE de Bandeirantes Solicitou Obras. Valor: R\$ 60.000,00 Parecer 625 ER/SEDS: Favorável Parecer Sede/SEDS: Em diligência para nova análise do DEO. 626 Parecer Comissão: Em diligência para atendimento aos ajustes solicitados pelo DEO. 627 Parecer CEDCA: Determinadas diligências: realizar ajustes solicitados pelo Departamento de Engenharia e Obras da SEDS. Parecer SEDS: O Núcleo Jurídico da 628 629 Administração solicitou informações complementares para poder proceder à análise. 630 Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA Parecer CEDCA-PR: Aprovado parecer da câmara 631 Parecer SEDS: O Núcleo Jurídico da Administração indica que o Registro de Imóveis 632 juntado à folha 95 atende juridicamente ao exposto na Deliberação n. 74/2012 e na IN 633 n. 61/8/2011 do TCE. Porém, em razão do gravame que persiste sobre o imóvel, 634 recomenda que a situação seja amplamente discutida pelo CEDCA-PR ao deliberarem 635 sobre a viabilidade da aprovação ou não do projeto, pois em que pese a entidade 636 tenha a propriedade do imóvel, o mesmo encontra-se penhorado em favor de pessoa Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA. Aprovada a documentação anexada 638 relativa ao imóvel, segue para análise do DEO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO. Relatório: 18. Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos processos da Deliberação nº 640 74/2012, que se encontram em diligência para aprovação (Projeto e Plano de 641 Aplicação): 18.5. Protocolo n. 11.370.777-1 - APAE de Andirá Solicitou obras. Valor: 642 R\$ 50.000,00 Parecer ER/SEDS: Favorável Parecer Sede/SEDS: Em diligência para 643 nova análise do DEO. Parecer Comissão: Em diligência para atendimento aos ajustes 644 solicitados pelo DEO. Parecer CEDCA: Para diligências, conforme parecer de fl. 96. 645 Parecer SEDS: Tecnicamente a UTPCA entende que o projeto está de acordo com a 646 Deliberação, porém o NJA solicita informações atualizadas sobre o processo de 647 execução fiscal contra a entidade. Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA Parecer 648 CEDCA-PR:Aprovado parecer da câmara Parecer SEDS: O Núcleo Jurídico da

649 Administração indica que o Registro de Imóveis juntado à folha 102 atende 650 juridicamente ao exposto na Deliberação n. 74/2012 e na IN n. 61/2011 do TCE. 651 Porém, em razão do gravame que persiste sobre o imóvel, recomenda que a situação 652 seja amplamente discutida pelo CEDCA-PR ao deliberarem sobre a viabilidade da aprovação ou não do projeto, pois em que pese a entidade tenha a propriedade do 654 imóvel, o mesmo encontra-se penhorado em favor do INSS. Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA. Aprovada a documentação anexada relativa ao imóvel, segue para 656 análise do DEO. Parecer CEDCA-PR: APROVADO. Relatório: 18. Interessado: 657 SEDS/UTPCA: Retorno dos processos da Deliberação nº 74/2012, que se encontram 658 em diligência para aprovação (Projeto e Plano de Aplicação): 18.6. Protocolo n. 11.658.638-0 - APAE de Piraquara Solicitou veículo utilitário. Valor: R\$ 49.940,00 Parecer ER/SEDS: Favorável Parecer Sede/SEDS: Para diligência. Ajustes solicitados, mas não chegaram a tempo. Parecer Comissão: Para diligência. Ajustes solicitados, mas não chegaram a tempo. Parecer CEDCA: Diligências, aquardando ajustes. Parecer 663 SEDS: A proposta encontra-se em desacordo com a Deliberação 074/2012, pois na ata 664 do CMDCA enviada não consta menção quanto ao valor, nem aos itens que tiveram 665 sua alteração aprovada. Além disso, no Plano de Aplicação e na Planilha Detalhada não consta assinatura do contador da entidade. Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA Parecer CEDCA-PR: Aprovado parecer da câmara Parecer SEDS: A entidade atendeu a 667 668 todos os ajustes solicitados. Parecer GPS: está de acordo. O valor após os ajustes é: Valor FIA/PR: R\$ 50.000,00 Parecer Câmara FIA: APROVADO Parecer CEDCA-PR: 670 APROVADO Relatório: 18.7- Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos processos da 671 Deliberação nº 74/2012, que se encontram em diligência para aprovação (Projeto e Plano de Aplicação):7. Protocolo nº 11.822.062-5 - APAE de Tuneiras do Oeste: 673 Parecer da Câmara do FIA: Acatado o pedido de reconsideração, tendo em vista que a Entidade juntou toda documentação no prazo, o que houve foi o envio da mesma incompleto pelo Escritório Regional. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara Parecer SEDS: 675 676 Diante da aprovação da reconsideração, o processo foi analisado pelo Departamento de Engenharia e Obras - DEO, o qual solicitou documentações complementares à APAE de Tuneiras. Dentre a documentação apresentada, encontra-se a Certidão 679 Atualizada do Imóvel (folha 159) que demonstra que este não pertence à APAE e sim à Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste. Na folha 158 encontra-se acostada a 680  $681\,$  cópia da Lei Municipal que autoriza a doação do imóvel a APAE no ano de 2003, mas até a data atual a transferência e averbação do imóvel não foram realizadas. Desta 683 forma, o projeto descumpre o Artigo 13 da Deliberação n. 74/2012 e a IN n. 61/2011 684 do TCE. Parecer Câmara FIA: DESAPROVADO Parecer CEDCA-PR: APROVADO Relatório: 685 18. Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos processos da Deliberação nº 74/2012, que se encontram em diligência para aprovação (Projeto e Plano de Aplicação): 18.8. Protocolo n°. 11.692.168-5 - ASSUMU de Umuarama Solicitou equipamentos Valor: R\$ 30.000,00 Parecer ER/SEDS: Favorável Parecer Sede/SEDS: Em diligência para o parecer do NJA. Parecer Comissão: Em diligência para análise e parecer do NJA. 689 690 Parecer CEDCA: Diligências, para análise do NJA/SEDS. Parecer SEDS: O NJA 691 manifestou-se quanto à legalidade da solicitação informando que atende à

692 deliberação 074/2012 e sugeriu que o CEDCA debata o mérito da solicitação. Parecer 693 Câmara FIA: Em diligência para que se manifeste quanto ao custo do exame e a demanda 694 prevista para atendimento. Parecer CEDCA-PR: Aprovado parecer da câmara Parecer SEDS: 695 Foram solicitadas as informações requeridas pelo CEDCA-PR ao que a entidade 696 respondeu (folhas 91/92) que: não tem como afirmar o valor bruto para realização do 697 exame; não terá uma cota de exames integralmente gratuitos; metade do valor 698 recebido pelo exame será repassado para o profissional que o executará; que não 699 atenderá apenas crianças e adolescentes, pois a entidade não tem recorte de idade Parecer Câmara FIA: DESAPROVADO Parecer CEDCA-PR: 700 para atendimento. 701 APROVADO Relatório: 18. Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos processos da 702 Deliberação nº 74/2012, que se encontram em diligência para aprovação (Projeto e 703 Plano de Aplicação): 18.9. Protocolo n. 11.371.253-8 - APAE de Saudade do Iguaçu 704 Solicitou obras e serviços de terceiros pessoa jurídica. Valor: R\$ 40.000,00 Parecer 705 ER/SEDS: Favorável Parecer Sede/SEDS: Em diligência para análise do DEO. Parecer 706 Comissão: Em diligência para análise do DEO. Parece CEDCA: Diligências, para análise 707 do DEO. Parecer SEDS: Tecnicamente, a UTPCA entende que a proposta está em 708 acordo com a Deliberação 074/2012, ressalvada a necessidade de substituir por cópia 709 autenticada o estatuto social e a ata da última diretoria, além de realizar os ajustes 710 do DEO constante da fl. 95. Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA Parecer CEDCA-PR: 711 Aprovado parecer da câmara Entidade encaminha Ofício n. 27/2013 (folha 101) comunicando ao 712 CEDCA a impossibilidade de dar continuidade ao projeto visto que os valores de contrapartida 713 da instituição tornaram-se inviáveis e não há tempo hábil para alteração do objeto do Projeto. 714 Parecer Câmara FIA: CIENTE, processo arquivado conforme solicitação da entidade. 715 Parecer CEDCA-PR: Ciência Relatório: 18. Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos processos da Deliberação nº 74/2012, que se encontram em diligência para aprovação 717 (Projeto e Plano de Aplicação): 18.10. Protocolo n. 11.371.247-3 - APAE de Vitorino 718 Solicitou equipamentos, mobiliário e serviços de terceiros pessoa física. Valor: R\$ 719 49.928,00 Parecer ER/SEDS: Favorável Parecer Sede/SEDS: Em diligência para nova 720 análise do DEO. Parecer Comissão: Em diligência para análise do DEO. Parecer 721 CEDCA: Diligências, para análise DEO. Parecer SEDS: Do ponto de vista técnico, a 722 UTPCA considera que o projeto atende à deliberação 074/2012, com a ressalva de que 723 deve corrigir o Plano de Aplicação. O Departamento de Engenharia e Obras - DEO 724 solicitou o envio de documentação complementar, conforme fl. 62. Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA Parecer CEDCA-PR: Aprovado parecer da câmara Parecer SEDS: A 726 entidade procedeu os ajustes de Engenharia, mas o Plano de Aplicação deverá ser 727 ajustado, uma vez que soma valor superior ao permitido na Deliberação n. 74/2012 (a 728 entidade solicita R\$ 50.000,00 e poderia ter solicitado apenas R\$ 40.000,00). Parecer 729 Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA, corrigir valor. Parecer CEDCA-PR: APROVADO 18. Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos processos da Deliberação nº 731 74/2012, que se encontram em diligência para aprovação (Projeto e Plano de Aplicação): **18.11.** 732 Protocolo n. 11.370.783-6 – APAE Ribeirão do Pinhal Solicitou equipamentos, mobiliário, 733 obras e material de consumo. Valor: R\$ 40.000,00 Parecer ER/SEDS: Favorável Parecer 734 **Sede/SEDS:** Não atende, pois a entidade, ao enviar os ajustes requeridos, alterou o Plano de

735 Aplicação relativo às Obras, elevando o valor solicitado sem, contudo, enviar nova planilha deta-Ihada de obra para aprovação da engenharia. Parecer Comissão: Em diligência, para atendimento do parecer do Departamento de Engenharia e Obras. Parecer CEDCA: Determinadas di-738 ligências para atendimento ao parecer do Departamento de Engenharia e Obras. Parecer 739 SEDS: Do ponto de vista técnico, a UTPCA entende que a proposta está de acordo com a Delibe-740 ração 074/2012, porém o Departamento de Engenharia e Obras – DEO solicitou a correção do cronograma financeiro, conforme fl. 122. Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA. Para atendimento da fl. 122. Parecer CEDCA-PR: Aprovado Parecer SEDS: A entidade alterou nova-743 mente o valor da obra; encaminhou nova Planilha do DER/Paraná Edificações, mas não ajustou o Cronograma físico-financeiro (parecer DEO folha 131). Este ajuste foi solicitado 25/04/2013, mas 745 foi atendido de forma parcial. Parecer Câmara FIA: DESAPROVADO Parecer CEDCA-PR: Relatório: 18. Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos processos da Deliberação nº 747 74/2012, que se encontram em diligência para aprovação (Projeto e Plano de 748 Aplicação): 18.12. Protocolo n. 11.822.061-7 - APAE de Terra Boa Solicitou Obras. Valor: 749 R\$ 59.909,00 Parecer ER/SEDS: Favorável Parecer Sede/SEDS: Em diligência para nova análise do DEO. Parecer Comissão: Em diligência para atendimento aos ajustes solicitados pelo 751 DEO. Parecer CEDCA: Diligências, análise do DEO. Parecer SEDS: Trata-se de solicitação de 752 recursos para obras, mas a entidade não enviou nenhum documento necessário. Parecer Câ-753 mara FIA: EM DILIGÊNCIA Parecer CEDCA-PR: Aprovado parecer da câmara Parecer SEDS: A entidade solicitou obras, mas não tinha enviado nenhum documento. Em 25/04/2013 755 foram solicitadas as documentações necessárias (Cronograma físico-financeiro, relatório foto-756 gráfico, registro de imóvel, memorial descritivo). Os documentos enviados estão parcialmente 757 corretos, uma vez que o cronograma físico-financeiro apresentado não foi elaborado por enge-758 nheiro civil, não está no modelo adequado e trata-se do Programa AFAI, que nada tem com a Deliberação n. 74/2012. A ART e a planilha detalhada no padrão DER/Paraná edificações não foram encaminhadas, conforme parecer às folhas 111 do Departamento de Engenharia e Obras. 761 Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA. Com prazo para envio até 10/06/2013. Parecer 762 CEDCA-PR: APROVADO Relatório: 18. Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos processos da Deliberação nº 74/2012, que se encontram em diligência para aprovação (Projeto e Plano de Aplicação): 18.13. Protocolo n. 11.852.040-8 - APAE Paranacity So-765 licitou equipamentos, veículo utilitário e obras. Valor: R\$ 50.000,00 Parecer ER/SEDS: Favorá-766 vel Parecer Sede/SEDS: Aprovado com ajustes. Parecer Comissão: Em diligência, para atendimento do parecer do Departamento de Engenharia e Obras e da correção do Plano de Aplicação. Parece CEDCA: Em diligências, para ajustes solicitados pelo DEO e correção de Plano de 769 Aplicação. Parecer SEDS: O Escritório Regional requer novo prazo para a entidade apresentar a 770 documentação, sob a justificativa de não ter recebido a solicitação de diligências. Parecer Câ-771 mara FIA: EM DILIGÊNCIA Parecer CEDCA-PR: Aprovado parecer da câmara Parecer SEDS: A entidade encaminhou os ajustes solicitados, o parecer do DEO foi favorável, mas o GPS solicita que o Plano de Aplicação seja ajustado (folha 136). Parecer Câmara FIA: EM DILI-774 GÊNCIA. Com prazo para envio até 10/06/2013. Parecer CEDCA-PR: APROVADO 775 Relatório: 18. Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos processos da Deliberação nº 776 74/2012, que se encontram em diligência para aprovação (Projeto e Plano de 777 Aplicação): 18.14. Protocolo n. 11.872.938-2 - Instituto Londrinense de Instrução e

778 Trabalho para Cegos Solicitou Obras Valor: R\$ 50.000,00 Parecer ER/SEDS: Favorável Parecer Sede/SEDS: Diligências Parecer Comissão: Em diligência, para atendimento das adequações solicitadas do parecer técnico. Parecer CEDCA: Determinadas diligências para cumpri-781 mento do solicitado à fl. 85. Parecer SEDS: Do ponto de vista técnico, a UTPCA considera que o 782 projeto atende à deliberação 074/2012, porém o Grupo de Planejamento Setorial - GPS solicitou 783 envio de documentos, conforme fl. 89. Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA. Parecer CED-CA-PR: Aprovado parecer da câmara Parecer SEDS: Foram solicitados dois ajustes à enti-785 dade, sendo que ambos estão incorretos. Conforme parecer do Departamento de Engenharia e Obras (folha 100). Está faltando cronograma físico-financeiro corrigido e devidamente assinado 786 787 pelo engenheiro e Plano de Aplicação ajustando o valor da contrapartida da entidade. Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA. Com prazo para envio até 10/06/2013. Parecer CEDCA-PR: APROVADO 18.15. Protocolo n. 11.822.037-4 - APAE de Tapejara Solicitou obras e 790 serviços de terceiros **Valor:** R\$ 30.000,00 **Parecer ER/SEDS:** Favorável Parecer Sede/SEDS: 791 Para diligência. Ajustes solicitados, mas não chegaram a tempo. Parecer Comissão: Para diligên-792 cia. Ajustes solicitados, mas não chegaram a tempo. **Parecer CEDCA**: Diligências, aguardando ajustes já solicitados. Parecer SEDS: Do ponto de vista técnico, a UTPCA considera que o projeto atende à deliberação 074/2012, porém o Departamento de Engenharia e Obras - DEO solici-795 tou o envio de documentação complementar, conforme fl. 120. Parecer Câmara FIA: EM DILI-796 GÊNCIA. Parecer CEDCA-PR: Aprovado parecer da câmara Parecer SEDS: A entidade solicitou obras e o projeto necessitava de uma série de ajustes. Os primeiros ajustes foram solicitados em 12/03/2013, ao que a entidade atendeu parcialmente, face ao contido no parecer do DEO na folha 120, além de ter alterado o valor da obra em relação ao primeiro valor pleiteado. 800 Em 25/04/2013 foram solicitados novos ajustes, os quais a entidade enviou nas seguintes condi-801 ções: cronograma físico-financeiro sem a identificação do engenheiro responsável; orçamento da obra com valor diferente dos dois anteriormente apresentados; não encaminhou registro atu-803 alizado do imóvel e o Plano de Aplicação está classificado de maneira equivocada. Parecer Câmara FIA: DESAPROVADO Parecer CEDCA-PR: APROVADO Relatório: 18. Interessado: 804 805 SEDS/UTPCA: Retorno dos processos da Deliberação nº 74/2012, que se encontram em diligência para aprovação (Projeto e Plano de Aplicação): 18.16. Protocolo n. 11.790.963-8 - APAE Cambará Solicitou obras. Valor: R\$ 50.000,00 Parecer ER/SEDS: Favorável Parecer Sede/SEDS: Aprovado com ajustes. Parecer Comissão: Em diligência, para atendimento do parecer do Departamento de Engenharia e Obras. Parece CEDCA: Determina-809 das diligências para atendimento ao disposto na fl. 77. Parecer SEDS: Do ponto de vista técnico, a UTPCA considera que o projeto atende à deliberação 074/2012, porém o Departamento de 812 Engenharia e Obras - DEO solicitou o envio de documentação complementar, conforme fl. 88. 813 Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA Parecer CEDCA-PR: Aprovado parecer da câmara 814 Parecer SEDS: A entidade atendeu a todos os ajustes solicitados pelo Departamento de Engenharia e Obras – DEO. Devido aos ajustes, o valor final da obra foi alterado, requerendo apresen-816 tação de novo Plano de Aplicação e análise do GPS. Valor FIA/PR: Parecer Câmara FIA: EM DI-LIGÊNCIA. Com prazo para envio até 10/06/2013. Parecer CEDCA-PR: Aprovado Relatório: 18. Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos processos da Deliberação nº 818 819 74/2012, que se encontram em diligência para aprovação (Projeto e Plano de 820 Aplicação): 18.17. Protocolo n. 11.790.843-7 - APAE de Nova Londrina Solicitou equipa-

821 mentos, material de consumo e serviços de terceiros pessoa jurídica. Valor: R\$ 50.000,00 Parecer ER/SEDS: Favorável Parecer Sede/SEDS: Em diligência para análise do DEO. Parecer Comissão: Em diligência para análise do DEO. Parece CEDCA: Determinadas diligências para atendimento ao disposto à fl. 50. Parecer SEDS: Entidade solicitou serviços de instalações elétricas, consideradas pelo Departamento de Engenharia e Obras como "Obra". Assim, o projeto 825 esta em desacordo com a Deliberação 074/2012, pois a entidade não apresentou a documenta-827 ção de engenharia. Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA Parecer CEDCA-PR: Aprovado parecer da câmara Parecer SEDS: A entidade apresentou a documentação de obras solicita-828 829 da. Porém, conforme parecer do Departamento de Engenharia e Obras - DEO (folha 92), o valor 830 da obra ultrapassa R\$ 30.000,00, devendo a entidade apresentar contrapartida no valor de R\$ 8.946,12 para que o projeto seja aprovado. Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA. Com prazo para envio até 10/06/2013. Parecer CEDCA-PR: Aprovado Relatório: Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos processos da Deliberação nº 74/2012, que se encontram em diligência para aprovação (Projeto e Plano de Aplicação): 18.18.Proto-835 colo n. 11.371.166-3 - APAE de Santa Fé Solicitou Obras, equipamentos, mobiliário, material de consumo. Valor: R\$ 50.000,00 Parecer ER/SEDS: Favorável Parecer Sede/SEDS: Em diligência para nova análise do DEO. Parecer Comissão: Em diligência para atendimento aos 837 ajustes solicitados pelo DEO. Parecer CEDCA: Diligências, para atendimento aos ajustes solici-838 tados pelo DEO. Parecer SEDS: Do ponto de vista técnico, a UTPCA considera que o projeto 839 atende à deliberação 074/2012, contudo a justificativa anexada ao projeto quanto a utilização de testes psicológicos foi bastante genérica e pouco explicativa. O Departamento de Engenharia e Obras - DEO é favorável à liberação dos recursos, mas solicitou envio de documentos complementares (fl. 119). Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA Parecer CEDCA-PR: Aprovado 843 parecer da câmara Parecer SEDS: A entidade apresentou os ajustes solicitados e teve a parte de engenharia aprovada pelo Departamento de Engenharia e Obras - DEO. Porém, o GPS 846 aponta a necessidade de ajustes na classificação de despesas no Plano de Aplicação (parecer fo-847 lha 131). Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA. Com prazo para envio até 10/06/2013. Parecer CEDCA-PR: Aprovado Relatório: 18. Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos 848 processos da Deliberação nº 74/2012, que se encontram em diligência para aprovação (Projeto e Plano de Aplicação): 18.19. Protocolo n. 11.852.039-4 - APAE de Alto Paraná Solicita equipamento. Valor: R\$ 40.000,00 Parecer ER/SEDS: Favorável Parecer Sede/SEDS: Para diligência. Ajustes solicitados, mas não chegaram a tempo. Parecer 853 Comissão: Para diligência. Ajustes solicitados, mas não chegaram a tempo. Parecer CEDCA/PR: Para diligência. Ajustes solicitados, mas não chegaram a tempo. Parecer SEDS: A entidade atendeu aos ajustes solicitados. Parecer GPS: Plano de Aplicação está classificado cor-855 retamente. Parecer Câmara FIA: APROVADO. Parecer CEDCA-PR: Aprovado Relatório: 856 18. Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos processos da Deliberação nº 74/2012, que 857 se encontram em diligência para aprovação (Projeto e Plano de Aplicação): 18.20. Protocolo n. 11.376.966-1 - APAE de Renascença Solicita equipamentos, mobiliário e 859 860 material de consumo Valor: R\$ 40.000,00 Parecer ER/SEDS: Favorável Parecer Sede/SEDS: 861 Aprovado com ajustes. Parecer Comissão: Aprovado com ajustes, observando-se o parecer de 862 fl.72. Parecer CEDCA/PR: Diligências. Parecer SEDS: A entidade atendeu aos ajustes solici-863 tados. Parecer GPS: de acordo. Parecer Câmara FIA: APROVADO Parecer CEDCA-PR:

864 Aprovado Relatório: 18. Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos processos da 865 Deliberação nº 74/2012, que se encontram em diligência para aprovação (Projeto e Plano de Aplicação): 18.21. Protocolo n. 11.370.820-4 - AMOA de Medianeira Solicitou 867 equipamentos e serviços de terceiros. Valor: R\$ 60.000,00 Parecer ER/SEDS: Favorável Parecer Sede/SEDS: Atende à Deliberação Parecer Comissão: Em diligência para que a entidade es-868 clareça o solicitado neste parecer. Parecer CEDCA: Diligências, folha 71/73. Parecer SEDS: O 870 Núcleo Jurídico da Administração informa que os esclarecimentos prestados pela entidade são insuficientes à compreensão do pedido, mas noticia que não há na legislação estadual nenhuma 871 872 vedação (nem autorização) ao pagamento de royalties. Informa, ainda, que uma entidade não 873 governamental não está obrigada a observar os artigos da Lei Geral de Licitações, mas tão somente os princípios que regem os procedimentos licitatórios, razão pela qual o valor de 875 hora/aula proposto pela entidade não precisa seguir nenhuma tabela presente na legislação. Neste sentido, o NJA não vê obstes jurídicos, mas ressalta que os esclarecimentos da entidade carecem de embasamento comprobatório que atestem a veracidade das informações e finaliza 877 878 informando que a análise quanto à conveniência da proposta fica a cargo do CEDCA. Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA. Solicitar a entidade cópia da patente do método. Parecer 880 CEDCA-PR: Aprovado parecer da câmara. Parecer SEDS: Foi solicitado o documento refe-881 rente à patente do método. A entidade apresentou o documento em inglês (folhas 94/105). Soli-882 citou-se novamente (folha 107) o documento traduzido, ao que a entidade enviou uma tradução não oficial, não juramentada (folhas 109/119). O GPS analisou o Plano de Aplicação (folha 121) e informa que o mesmo não está de acordo, pois uma série de itens, inclusive os royalties, precisam ser detalhados. Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA. Com prazo de envio até 885 886 10/06/13 dos ajustes necessários e que a tradução seja juramentada. Parecer CEDCA-887 PR: Aprovado Relatório: 18. Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos processos da Deliberação nº 74/2012, que se encontram em diligência para aprovação (Projeto e Plano de Aplicação): 18.22. Protocolo n. 11.852.038-6 - APAE de Santa Cruz de Monte 890 Castelo Solicitou equipamentos, obras e material de consumo. Valor: R\$ 40.000,00 Parecer 891 ER/SEDS: Favorável Parecer Sede/SEDS: Aprovado com ajustes. Parecer Comissão: Em diligência, para atendimento do parecer do Departamento de Engenharia e Obras e ajuste do Plano de Aplicação. Parecer CEDCA: Diligências, análise do DEO e ajuste no Plano de Aplicação. Parecer SEDS: O Escritório Regional requer novo prazo para a entidade apresentar a documentação, sob a justificativa de não ter recebido a solicitação de diligências. Parecer Câmara FIA: 895 896 EM DILIGÊNCIA Parecer CEDCA-PR: Aprovado parecer da câmara Parecer SEDS: A entidade apresentou os ajustes solicitados e recebeu parecer favorável do Departamento de Enge-898 nharia e Obras - DEO. Porém, o GPS informa (folha 116) que há erro de classificação no Plano de 899 Aplicação. Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA. Com prazo para envio até 10/06/2013. Parecer CEDCA-PR: Aprovado Relatório: 18. Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos 900 processos da Deliberação nº 74/2012, que se encontram em diligência para aprovação (Projeto e 901 902 Plano de Aplicação): 18.23. Protocolo n. 11.355.304-9 - APAE de Arapoti Solicitou equipa-903 mentos e obras. Valor: R\$ 50.000,00 Parecer ER/SEDS: Favorável Parecer Sede/SEDS: Apro-904 vado com ajustes. Parecer Comissão: Em diligência, para atendimento do parecer do Departa-905 mento de Engenharia e Obras. Parecer CEDCA: Determinadas diligências: cumprimento do pa-906 recer do Departamento de Engenharia e Obras. Parecer SEDS: Do ponto de vista técnico, a

907 UTPCA considera que o projeto atende à deliberação 074/2012, porém o Grupo de Planejamento 908 Setorial – GPS solicitou ajustes no plano de aplicação, conforme fl. 130. Parecer Câmara FIA: 909 EM DILIGÊNCIA Parecer CEDCA-PR: Aprovado parecer da câmara Parecer SEDS: A enti-910 dade apresentou os ajustes e recebeu parecer favorável do Departamento de Engenharia e Ob-911 ras – DEO. Devido aos ajustes, os novos valores do projeto são: Valor FIA/PR: R\$ 50.000,00 912 Valor Contrapartida da Entidade: R\$ 869,51 Parecer Câmara FIA: APROVADO Parecer CEDCA-PR: Aprovado Relatório: 18. Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos processos da Deliberação nº 74/2012, que se encontram em diligência para aprovação (Projeto e Plano de 915 Aplicação): 18.24. Protocolo n. 11.370.981-2 - APAE de Borrazópolis Solicitou obras. Va-916 lor: R\$ 40.000,00 Parecer ER/SEDS: Favorável Parecer Sede/SEDS: Em diligência para nova análise do DEO. Parecer Comissão: Em diligência para atendimento dos ajustes solicitados 918 pelo DEO. Parecer CEDCA: Determinadas diligências: atendimento dos ajustes solicitados pelo Departamento de Engenharia e Obras da SEDS. Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA Pare-920 cer CEDCA-PR: Aprovado parecer da câmara Parecer SEDS: A entidade apresentou os ajustes solicitados e recebeu parecer favorável do Departamento de Engenharia e Obras – DEO. No parecer às folhas 108 o DEO apenas solicita que a entidade encaminhe a última folha da Cer-923 tidão Atualizada do Imóvel autenticada. Após os ajustes os valores do projeto são: Valor 924 FIA/PR: R\$ 40.000,00 Valor Contrapartida da Entidade: R\$ 488,32 Parecer Câmara FIA: 925 EM DILIGÊNCIA. Com prazo para envio até 10/06/2013. Parecer CEDCA-PR: Aprovado Relatório: 18. Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos processos da Deliberação nº 74/2012, que se encontram em diligência para aprovação (Projeto e Plano de Aplicação): 18.25. Protocolo n. 11.852.005-0 - ACEDA de Paranaguá Solicitou material de consumo e serviços de ter-929 ceiros. Valor: R\$ 50.000,00 Parecer ER/SEDS: Favorável Parecer Sede/SEDS: Para diligênci-930 as. Parecer Comissão: Em diligência, para atendimento do parecer do Departamento de Engenharia e Obras e da correção do Plano de Aplicação. Parece CEDCA: Diligências, para atendi-931 932 mento do parecer do DEO e correção do Plano de Aplicação. Parecer SEDS: Do ponto de vista 933 técnico, a UTPCA considera que o projeto atende à deliberação 074/2012, porém solicitou corre-934 ção no plano de aplicação. Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA Parecer CEDCA-PR: 935 Aprovado parecer da câmara Parecer SEDS: A entidade atendeu aos ajustes solicitados e 936 recebeu parecer favorável do Departamento de Engenharia e Obras – DEO (folha 112). Os valo-937 res após ajustes são: Valor FIA/PR: R\$ 50.000,00 Valor Contrapartida da Entidade: R\$ 938 719,94 Parecer Câmara FIA: APROVADO Parecer CEDCA-PR: Aprovado Relatório: 18. Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos processos da Deliberação nº 74/2012, que se encontram em diligência para aprovação (Projeto e Plano de Aplicação): 18.26. Protocolo n. 941 11.371.167-1 - APAE Astorga Solicitou obras. Valor: R\$ 50.000,00 Parecer ER/SEDS: Favo-942 rável Parecer Sede/SEDS: Aprovado com ajustes. Parecer Comissão: Em diligência, para 943 atendimento do parecer do Departamento de Engenharia e Obras e ajuste do Plano de Aplicação. Parece CEDCA: Diligências, para atendimento do parecer do DEO e ajustes. Parecer 945 **SEDS:** O DEO informa que continuam faltando alguns documentos, conforme parecer de fls. 946 125. A UTPCA informa que às 16:35h do dia 17.04 chegaram documentos originais. Parecer 947 Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA Parecer CEDCA-PR: Aprovado parecer da câmara Parecer 948 SEDS: A entidade apresentou projeto para realização de obras. Em 02/04/2013 foram solicita-949 dos os primeiros ajustes, ao que a entidade atendeu parcialmente, uma vez que o cronograma

950 físico-financeiro estava com somas e erradas, ilegível e sem assinatura do engenheiro responsá-951 vel. Em 25/04/2013 foram solicitados novos ajustes, os quais foram avaliados pelo Departamen-952 to de Engenharia e Obras – DEO que proferiu a seguinte manifestação: "Em relação ao pleito da 953 APAE de Astorga, para executar reforma e ampliação em suas instalações, informamos que a 954 documentação apresentada não atende ao solicitado em parecer anterior (folha 125). Cabe à 955 entidade ajustar o valor apresentado no cronograma físico-financeiro com valor total da obra in-956 cluindo o BDI. Este é citado às folhas 129 e 131 com 30% e não conseguimos identificar este 957 percentual no orçamento. Quanto à apresentação de documento comprobatório da posse do 958 imóvel informo que a solicitação foi atendida." Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA. Com prazo para envio até 10/06/2013. 959 Parecer CEDCA-PR: Aprovado Relatório: Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos processos da Deliberação nº 74/2012, que se 961 encontram em diligência para aprovação (Projeto e Plano de Aplicação): 18.27. Pro-962 tocolo n. 11.872.935-8 - APAE de Centenário do SulSolicita veículo utilitário. alor: R\$ 963 40.000,00 Parecer ER/SEDS: Favorável Parecer Sede/SEDS: Atende à Deliberação Parecer 964 Comissão: Aprovado Parecer CEDCA-PR: Diligências. Parecer SEDS: A entidade atendeu aos ajustes solicitados. Parecer GPS: de acordo. Parecer Câmara FIA: APROVADO Parecer 966 CEDCA-PR: Aprovado Relatório: 18. Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos processos da Deliberação nº 74/2012, que se encontram em diligência para aprovação (Projeto e Plano de 968 Aplicação): 18.28. Protocolo n. 11.355.305-7 - APAE de Ipiranga Solicitou Obras. Valor: R\$ 969 50.000,00 Parecer ER/SEDS: Favorável Parecer Sede/SEDS: Em diligência para nova análise do DEO. Parecer Comissão: Em diligência para atendimento aos ajustes solicitados pelo DEO. Parecer CEDCA: Diligências, para atendimento aos ajustes do DEO. Parecer SEDS: Do ponto 972 de vista técnico, a UTPCA considera que o projeto atende à deliberação 074/2012, com a ressal-973 va de que a entidade deve enviar cópia autenticada do Estatuto Social. O Departamento de Engenharia e Obras - DEO solicitou o envio de documentação complementar, conforme fl. 99. Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA Parecer CEDCA-PR: Aprovado parecer da câmara Pa-976 recer SEDS: A entidade solicita obras, mas necessitava de ajustes de engenharia. Em 977 25/04/2013 tais ajustes foram solicitados, sobre os quais o Departamento de Engenharia e Ob-978 ras – DEO manifestou-se da seguinte forma: "Em relação ao pleito da APAE de Ipiranga, Escola 979 Zilda Arns, para executar construção de refeitório, informamos que a documentação apresenta-980 da está incompleta. Solicitamos apresentar a planilha corrigida (há erro de soma), nova folha re-981 sumo de fechamento de orçamento e novo cronograma físico-financeiro. Os demais solicitados 982 no parecer anterior folhas 99 foram apresentados. Em consequência o Plano de Aplicação deve-983 rá ser refeito pois o valor da contrapartida mudou." Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA. 984 Com prazo para envio até 10/06/2013. Parecer CEDCA-PR: Aprovado Relatório: 18. 985 Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos processos da Deliberação nº 74/2012, que se 986 encontram em diligência para aprovação (Projeto e Plano de Aplicação): 18.29. Protocolo n. 11.376.964-5 - APAE de Francisco Beltrã Solicitou Obras. Valor: R\$ 59.520,00 Parecer 988 ER/SEDS: Favorável Parecer Sede/SEDS: Em diligência para nova análise do DEO. Parecer 989 **Comissão:** Em diligência para atendimento aos ajustes solicitados pelo DEO. Parecer CEDCA: 990 Determinadas diligências: cumprir despacho do Departamento de Engenharia e Obras. Parecer 991 **SEDS:** Do ponto de vista técnico, a UTPCA considera que o projeto atende à deliberação 992 074/2012, porém o Departamento de Engenharia e Obras – DEO solicitou ajustes no orçamento,

993 conforme fl. 159.Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA Parecer CEDCA-PR: Aprovado parecer da câmara Parecer SEDS: Parecer Câmara FIA: EM DILIGÊNCIA. Com prazo para envio até 10/06/2013. Parecer CEDCA-PR: Aprovado Relatório: 19. Interessado: 996 **SEDS/UTPCA:** Retorno dos processos da Deliberação nº 74/2012, para aprovação do Projeto e 997 Plano de Aplicação: 9.1. Protocolo n. 11.370.925-1 - APAE de Mallet Valor FIA/PR: R\$ 998 40.000,00 Valor Contrapartida da Entidade: R\$ 8.150,00 Parecer Câmara FIA: 999 APROVADOParecer CEDCA-PR: Aprovado Relatório: 19. Interessado: SEDS/UTPCA: 1000 Retorno dos processos da Deliberação nº 74/2012, para aprovação do Projeto e Plano de 1001 Aplicação: 19.2. Protocolo n. 11.376.976-9 - APAE de Antonio Olinto Valor FIA/PR: R\$ 1002 40.000,00 Parecer Câmara FIA: APROVADO Parecer CEDCA-PR: Aprovado Relatório: 19. 1003 Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos processos da Deliberação nº 74/2012, para aprovação do Projeto e Plano de Aplicação: 19.3. Protocolo n. 11.371.248-1 - APAE de 1005 Coronel Domingos Soares Valor FIA/PR: R\$ 50.000,00 Parecer Câmara FIA: APROVADO 1006 Parecer CEDCA-PR: Aprovado Relatório: 19. Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos 1007 processos da Deliberação nº 74/2012, para aprovação do Projeto e Plano de Aplicação: 19.4. 1008 Protocolo n. 11.371.250-3 - APAE de Pato Branco Valor FIA/PR: R\$ 60.000,00 Parecer 1009 Câmara FIA: APROVADO Parecer CEDCA-PR: Aprovado Relatório: 19. Interessado: 1010 **SEDS/UTPCA:** Retorno dos processos da Deliberação nº 74/2012, para aprovação do Projeto e 1011 Plano de Aplicação: 19.5. Protocolo n. 11.822.060-9 - APAE de Jacarezinho Valor FIA/PR: 1012 R\$ 49.969,00 Parecer Câmara FIA: APROVADO Parecer CEDCA-PR: Aprovado Relatório: 1013 19. Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos processos da Deliberação nº 74/2012, para 1014 aprovação do Projeto e Plano de Aplicação: 19.6. Protocolo n. 11.822.064-1 - APAE de São 1015 João do Caiuá Valor FIA/PR: R\$ 40.000,00 Parecer Câmara FIA: APROVADO Parecer 1016 CEDCA-PR: Aprovado Relatório: 19. Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos processos da 1017 Deliberação nº 74/2012, para aprovação do Projeto e Plano de Aplicação: 19.7. Protocolo n. 1018 11.790.964-6 - APAE de Conselheiro Mairinck Valor FIA/PR: R\$ 40.000,00 Valor 1019 Contrapartida da Entidade: R\$ 10.990,00 Parecer Câmara FIA: APROVADO Parecer 1020 CEDCA-PR: Aprovado Relatório: 19. Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos processos da 1021 Deliberação nº 74/2012, para aprovação do Projeto e Plano de Aplicação: 19.8. Protocolo n. 1022 11.371.252-0 - APAE de Coronel Vivida Valor FIA/PR: R\$ 40.000,00 Parecer Câmara FIA: 1023 APROVADO Parecer CEDCA-PR: Aprovado Relatório: 19. Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos processos da Deliberação nº 74/2012, para aprovação do Projeto e Plano de 1025 Aplicação: 19.9. Protocolo n. 11.370.827-1 - Associação Pestalozzi de São Miguel do Iguaçu Valor FIA/PR: R\$ 40.000,00 Valor Contrapartida da Entidade: R\$ 8.150,00 Parecer 1027 Câmara FIA: APROVADO Parecer CEDCA-PR: Relatório: 19. Interessado: SEDS/UTPCA: 1028 Retorno dos processos da Deliberação nº 74/2012, para aprovação do Projeto e Plano de 1029 Aplicação: 19.10. Protocolo n. 11.370.518-3 - APAE de Novo Itacolomi Valor FIA/PR: R\$ 1030 39.940,00 Parecer Câmara FIA: APROVADO Parecer CEDCA-PR: Aprovado Relatório: 19. 1031 Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos processos da Deliberação nº 74/2012, para 1032 aprovação do Projeto e Plano de Aplicação: 19.11. Protocolo n. 11.822.057-9 - APAE de 1033 Joaquim Távora Valor FIA/PR: R\$ 50.000,00 Valor Contrapartida da Entidade: R\$ 1034 26.399,00 Parecer Câmara FIA: APROVADO Parecer CEDCA-PR: Aprovado Relatório: 19. 1035 Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos processos da Deliberação nº 74/2012, para

1036 aprovação do Projeto e Plano de Aplicação:19.12. Protocolo n. 11.370.821-2 - APAE de 1037 Santa Helena Valor FIA/PR: R\$ 35.995,10 Parecer Câmara FIA: APROVADO Parecer Relatório: 19. Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos processos da 1039 Deliberação nº 74/2012, para aprovação do Projeto e Plano de Aplicação: 19.13. Protocolo n. 1040 11.872.886-6 - APAE de Nova Tebas Valor FIA/PR: R\$ 39.990,92 Parecer Câmara FIA: 19. Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos processos da 1041 APROVADO Relatório: 1042 Deliberação nº 74/2012, para aprovação do Projeto e Plano de Aplicação: **19.14. Protocolo n.** 1043 11.863.470-5 - APAE de Alvorada do Sul Valor FIA/PR: R\$ 39.314,92 Valor da 1044 Contrapartida da Entidade: R\$ 11.794,48 Parecer Câmara FIA: APROVADO Parecer 1045 **CEDCA-PR**: Relatório: 19. Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos processos da 1046 Deliberação nº 74/2012, para aprovação do Projeto e Plano de Aplicação: 19.15. Protocolo n. 1047 11.822.069-2 - APAE de Diamante do Norte Valor FIA/PR: R\$ 40.000,00 Parecer Câmara 1048 FIA: APROVADO Parecer CEDCA-PR: Aprovado Relatório: 19. Interessado: 1049 **SEDS/UTPCA:** Retorno dos processos da Deliberação nº 74/2012, para aprovação do Projeto e 1050 Plano de Aplicação:19.16. Protocolo n. 11.376.954-8 - APAE de Santa Izabel do Oeste 1051 Valor FIA/PR: R\$ 50.000,00 Parecer Câmara FIA: APROVADO Parecer CEDCA-PR: 1052 Aprovado Relatório: 19. Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos processos da Deliberação 1053 nº 74/2012, para aprovação do Projeto e Plano de Aplicação: 19.17. Protocolo n. 11.370.984-1054 7 - APAE de Grandes Rios Valor FIA/PR: R\$ 40.000,00 Parecer Câmara FIA: APROVADO 1055 Parecer CEDCA-PR: Relatório: 19. Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos processos da 1056 Deliberação nº 74/2012, para aprovação do Projeto e Plano de Aplicação: 19.18. Protocolo n. 1057 11.370.776-3 - APAE de Nova Fátima Valor FIA/PR: R\$ 37.771,00 Parecer Câmara FIA: 1058 APROVADO Parecer CEDCA-PR: Aprovado Relatório: 19. Interessado: SEDS/UTPCA: 1059 Retorno dos processos da Deliberação nº 74/2012, para aprovação do Projeto e Plano de 1060 Aplicação: 19.19. Protocolo n. 11.370.525-6 - APAE de Marilândia do Sul Valor FIA/PR: 1061 R\$ 40.000,00Parecer Câmara FIA: APROVADOParecer CEDCA-PR: 1062 Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos processos da Deliberação nº 74/2012, para 1063 aprovação do Projeto e Plano de Aplicação: 19.20. Protocolo n. 11.371.173-6 - APAE de 1064 Mandaguaçu Valor FIA/PR: R\$ 12.004,62 Parecer Câmara FIA: APROVADO Parecer 1065 CEDCA-PR: Aprovado Relatório: 19. Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos processos da 1066 Deliberação nº 74/2012, para aprovação do Projeto e Plano de Aplicação: 19.21. Protocolo n. 1067 11.841.062-9 - APAE de Pranchita Valor FIA/PR: R\$ 38.824,00 Parecer Câmara FIA: 1068 APROVADO Parecer CEDCA-PR: Aprovado Relatório: 19. Interessado: SEDS/UTPCA: 1069 Retorno dos processos da Deliberação nº 74/2012, para aprovação do Projeto e Plano  $1070\,$  de Aplicação: 19.22. Protocolo n. 11.822.066-8 - APAE de Planaltina do Paraná Valor 1071 FIA/PR: R\$ 40.000,00 Parecer Câmara FIA: APROVADO Parecer CEDCA-PR:Relatório: 19. 1072 Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos processos da Deliberação nº 74/2012, para aprovação do Projeto e Plano de Aplicação: 19.23. Protocolo n. 11.863.535-3 - APAE de 1074 Cafeara Valor FIA/PR: R\$ 30.000,00 Parecer Câmara FIA: APROVADO Parecer CEDCA-Aprovado Relatório: 19. Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos processos da 1076 Deliberação nº 74/2012, para aprovação do Projeto e Plano de Aplicação: 19.24 Protocolo n. 1077 11.371.174-4 - APAE de Mandaguari Valor FIA/PR: R\$ 60.000,00 Parecer Câmara FIA: 1078 APROVADO Parecer CEDCA-PR: Aprovado Relatório: 19. Interessado: SEDS/UTPCA:

1079 Retorno dos processos da Deliberação nº 74/2012, para aprovação do Projeto e Plano de 1080 Aplicação: 19.25. Protocolo n. 11.872.939-0 - APAE de Guaraci Valor FIA/PR: R\$ 1081 40.000,00 Parecer Câmara FIA: APROVADO Parecer CEDCA-PR: Aprovado Relatório: 1082 19. Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos processos da Deliberação nº 74/2012, para 1083 aprovação do Projeto e Plano de Aplicação: 19.26. Protocolo nº: 11.376.974-2 - APAE de 1084 General Carneiro Valor FIA: R\$ 40.000,00 Parecer Câmara FIA: APROVADO Parecer 1085 CEDCA - PR:Aprovado Relatório: 19. Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos processos 1086 da Deliberação nº 74/2012, para aprovação do Projeto e Plano de Aplicação: 19.27. Protocolo: 1087 11.658.633-9 - APAE da Lapa Valor FIA: R\$ 39.887,00 Parecer Câmara do FIA: 1088 APROVADO Parecer CEDCA - PR:Aprovado Relatório: 19. Interessado: SEDS/UTPCA: 1089 Retorno dos processos da Deliberação nº 74/2012, para aprovação do Projeto e Plano de 1090 Aplicação: **19.28. Protocolo nº 11.355.303-0 - APAE de Sengés Valor FIA:** R\$ 40.000,00 1091 Parecer Câmara do FIA: APROVADO Parecer CEDCA - PR: Aprovado Relatório: 19. 1092 Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos processos da Deliberação nº 74/2012, para 1093 aprovação do Projeto e Plano de Aplicação: 19.29. Protocolo nº 11.376.963-7 - APAE de Bela Vista da Caroba Valor FIA: R\$ 40.000,00 Parecer Câmara do FIA: APROVADO 1095 Parecer CEDCA - PR:Aprovado Relatório: 19. Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos 1096 processos da Deliberação nº 74/2012, para aprovação do Projeto e Plano de Aplicação: 19.30. 1097 Protocolo nº 11.841.060-2 - APAE de Dois Vizinhos Valor FIA: R\$ 50.000,00 Parecer 1098 Câmara do FIA: APROVADO Parecer do CEDCA - PR Relatório: 19. Interessado: 1099 **SEDS/UTPCA:** Retorno dos processos da Deliberação nº 74/2012, para aprovação do Projeto e 1100 Plano de Aplicação: 19.31. Protocolo nº 11.370.784-4 - APAE de Sapopema Valor FIA: R\$ 1101 40.000,00 Parecer Câmara do FIA: APROVADO Parecer CEDCA - PR Relatório: 19. 1102 Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos processos da Deliberação nº 74/2012, para 1103 aprovação do Projeto e Plano de Aplicação: 19.32. Protocolo nº 11.371.171-0 - APAE de 1104 Iguaracu Valor FIA: R\$ 40.000,00 Parecer Câmara do FIA: APROVADO Parecer CEDCA -1105 PR:Aprovado .Relatório: 19. Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos processos da 1106 Deliberação nº 74/2012, para aprovação do Projeto e Plano de Aplicação: **19.33. Protocolo nº** 1107 11.355.302-2 - APAE de Carambeí Valor FIA: R\$ 40.000,00 Parecer Câmara do FIA: Parecer CEDCA - PR: Aprovado .Relatório: **19**. 1109 **SEDS/UTPCA:**Retorno dos processos da Deliberação nº 74/2012, para aprovação do Projeto e 1110 Plano de Aplicação: 19.34. Protocolo nº 11.822.013-7 - APAE de Janiópolis Valor FIA: R\$ 1111 40.000,00 Parecer Câmara do FIA: APROVADO Parecer CEDCA - PR: Aprovado Relató-1112 rio: 19. Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos processos da Deliberação nº 74/2012, 1113 para aprovação do Projeto e Plano de Aplicação: 19.35. Protocolo nº 11.790.901-8 -1114 Santo Antonio da Platina Valor FIA: R\$ 60.000,00 Parecer Câmara do FIA: APROVADO 1115 Parecer CEDCA - PR: Aprovado Relatório: 19. Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos 1116 processos da Deliberação nº 74/2012, para aprovação do Projeto e Plano de Aplicação: 19.36. 1117 Protocolo nº 11.371.246-5 - APAE de Mangueirinha Valor FIA: R\$ 40.000,00 Parecer 1118 Câmara do FIA: APROVADO Parecer CEDCA - PR: Aprovado Relatório: 19. Interessado: 1119 **SEDS/UTPCA:** Retorno dos processos da Deliberação nº 74/2012, para aprovação do Projeto e 1120 Plano de Aplicação: 19.37. Protocolo nº 11.355.301-4 - APAE de Palmeira Valor FIA: R\$ 1121 50.000,00 Parecer Câmara do FIA: APROVADO Parecer CEDCA - PR: Aprovado .Relató-

1122 rio: 19. Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos processos da Deliberação nº 74/2012, para 1123 aprovação do Projeto e Plano de Aplicação: 19.38. Protocolo nº 11.872.941-2 - APS DOWN 1124 de Londrina Valor FIA: R\$ 50.000,00 Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer 1125 CEDCA - PR:Aprovado. Relatório: 19. Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos processos 1126 da Deliberação nº 74/2012, para aprovação do Projeto e Plano de Aplicação: **19.39. Protocolo** 1127 nº 11.745.363-4 - APAE de Sertanópolis .Valor FIA: R\$ 40.000,00. Parecer Câmara do 1128 FIA: APROVADO. Parecer CEDCA - PR: Aprovado. Relatório: 19. Interessado: 1129 **SEDS/UTPCA:** Retorno dos processos da Deliberação nº 74/2012, para aprovação do Projeto e 1130 Plano de Aplicação: 19.40. Protocolo nº 11.370.858-1 - APAE de Candói. Valor FIA: R\$ 1131 40.000,00. Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA - PR: Aprovado .Relató-1132 rio: 19. Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos processos da Deliberação nº 74/2012, para 1133 aprovação do Projeto e Plano de Aplicação: 19.41. Protocolo nº 11.376.967-0 - APAE de 1134 Barração. Valor FIA: R\$ 49.185,00. Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA 1135 - PR: Aprovado. Relatório: 19. Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos processos da 1136 Deliberação nº 74/2012, para aprovação do Projeto e Plano de Aplicação: 19.42. Protocolo nº 1137 11.370.786-0 - APAE de Congoinhas. Valor FIA: R\$ 50.000,00. Parecer Câmara do FIA: 1138 APROVADO. Parecer CEDCA - PR: Aprovado. Relatório: 19. Interessado: SEDS/UTPCA: 1139 Retorno dos processos da Deliberação nº 74/2012, para aprovação do Projeto e Plano de 1140 Aplicação: 19.43. Protocolo nº 11.370.928-6 - APAE de Imbituva. Valor FIA: R\$ 50.000,00. 1141 Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA - PR: Aprovado. Relatório: 19. 1142 Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos processos da Deliberação nº 74/2012, para 1143 aprovação do Projeto e Plano de Aplicação: 19.44. Protocolo nº 11.692.164-2 - APAE de 1144 Cruzeiro do Oeste. Valor FIA: R\$ 50.000,00. Parecer Câmara do FIA: APROVADO. 1145 Parecer CEDCA - PR: Aprovado. Relatório: 19. Interessado: SEDS/UTPCA: Retorno dos 1146 processos da Deliberação nº 74/2012, para aprovação do Projeto e Plano de Aplicação: 19.45. 1147 Protocolo nº 11.371.172-8 - APAE de Lobato. Valor FIA: R\$ 40.000,00. Parecer Câmara 1148 do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA - PR: Aprovado. Relatório: 19. Interessado: 1149 **SEDS/UTPCA:** Retorno dos processos da Deliberação nº 74/2012, para aprovação do Projeto e 1150 Plano de Aplicação: 19.46. Protocolo nº 11.822.065-0 - APAE de São Pedro do Paraná 1151 Valor FIA: R\$ 30.000,00. Parecer Câmara do FIA: APROVADO. Parecer CEDCA - PR: 20. Interessado: APAE de Sigueira Campos: Protocolo nº 1152 Aprovado. Relatório: 1153 11.790.960-3 - Referente a Deliberação nº 074/2012 - APAE de Siqueira Campos encaminha 1154 documento, solicitando ao CEDCA uma revisão do Processo, por ter sido indeferido. Parecer da 1155 Câmara do FIA: Devido a complexidade do assunto, a Câmara entende que a 1156 discussão deve ser na plenária. Parecer do CEDCA: Desfavorável por maioria, para não abrir precedente tendo em vista outros processos já analisados pelo CEDCA e 1158 aguardar a publicação de nova deliberação. Acrescentar o oficio que será 1159 encaminhado ao interessado que este conselho solicitará providencias a SEDS quanto 1160 aos equívocos dos E.R. . Votaram a favor: Weiss Scarpa, EPESMEL, Instituto São José, 1161 Associação Encontro com Deus. Votaram contra: SEED, SETS, CASA CIVIL, SEEC, SEES, 1162 SEPL, SESA, AMPIJ, SESP, SETI, SEDS. Abstenções: Lar Dona Vera, HPP, ABEC, 1163 DORCAS, Guarda Mirim Foz do Iguaçu, Associação Cultural e Educacional Infantil 1164 Menino Jesus. Relatório: 21. Interessado: APAE de Porto Amazonas: Protocolo nº

1165 11.355.308-1 - Referente a Deliberação nº 074/2012 - APAE de de Porto Amazonas, encaminha 1166 o ofício nº 31/2013, solicitando reavaliação da situação, pelo fato do projeto não ter sido 1167 aprovado. Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado. 1168 Relatório: 22. Interessado: Escritório Regional de Paranavaí: Protocolo nº 8.694.559-2 -1169 Referente ao Convênio nº 495/06 – Prefeitura Municipal de Paranapoema – O ER de Paranavaí 1170 encaminha o memorando nº 158/13, onde solicita providências do CEDCA, uma vez que parte 1171 dos equipamentos adquiridos com recursos do FIA, por meio do convênio 495/06, não se 1172 encontram no município, bem como o próprio serviço de atendimento às crianças e 1173 adolescentes está desativado. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar 1174 ofício ao MP local, com cópia ao CMDCA, para providências necessárias. Parecer do 1175 CEDCA: Aprovado .Relatório: 23. Interessado: SEDS/CENTRAL DE CONVÊNIOS: 1176 Referente a Deliberação 105/2012 - Para aprovação do Projeto e Plano de Aplicação dos protocolos listados abaixo: 23.1 Protocolo nº 11.953.027-0 - Pontal do Paraná - Valor R\$ 1178 30.550,00: Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado. 1179 Relatório: 23. Interessado: SEDS/CENTRAL DE CONVÊNIOS: Referente a Deliberação 1180 105/2012 - Para aprovação do Projeto e Plano de Aplicação dos protocolos listados 1181 **abaixo:** 23.2 Protocolo nº 11.370.863-8 – Guarapuava - Valor R\$ 31.750,00. **Parecer da Câma-**1182 ra do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Relatório: 23. Interessado: SEDS/CENTRAL 1183 DE CONVÊNIOS: Referente a Deliberação 105/2012 - Para aprovação do Projeto e 1184 Plano de Aplicação dos protocolos listados abaixo: 23.3 Protocolo nº 11.371.176-0 – Santa 1185 Inês - Valor R\$ 29.350.00: Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 1186 Aprovado. Relatório: 23. Interessado: SEDS/CENTRAL DE CONVÊNIOS: Referente a Deliberação 105/2012 - Para aprovação do Projeto e Plano de Aplicação dos 1188 **protocolos listados abaixo:** 23.4 Protocolo nº 11.371.177-9 – Sarandi - Valor R\$ 31.750,00: 1189 Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado. Relatório: 23. 1190 Interessado: SEDS/CENTRAL DE CONVÊNIOS: Referente a Deliberação 105/2012 - Para 1191 aprovação do Projeto e Plano de Aplicação dos protocolos listados abaixo: 23.5 1192 Protocolo nº 11.882.402-4 – Almirante Tamandaré - Valor R\$ 31.750,00: Parecer da Câmara 1193 do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado. Relatório: 23. Interessado: 1194 SEDS/CENTRAL DE CONVÊNIOS: Referente a Deliberação 105/2012 - Para aprovação 1195 do Projeto e Plano de Aplicação dos protocolos listados abaixo: 23.6 Protocolo nº 1196 11.869.932-7 - Tuneiras do Oeste - Valor R\$ 29.350,00: Parecer da Câmara do FIA: 1197 APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado. Relatório: 23. Interessado: SEDS/CENTRAL 1198 **DE CONVÊNIOS:** Referente a Deliberação 105/2012 - Para aprovação do Projeto e Plano de 1199 Aplicação dos protocolos listados abaixo:23.7 Protocolo nº 11.969.836-7 – Porto Rico - Valor R\$ 1200 29.350,00: Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado. 23.8 1201 Protocolo nº 11.370.723-2 - Luiziana - Valor R\$ 29.350,00: Parecer da Câmara do FIA: 1202 APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado. Relatório: 23. Interessado: SEDS/CENTRAL 1203 DE CONVÊNIOS: Referente a Deliberação 105/2012 - Para aprovação do Projeto e 1204 Plano de Aplicação dos protocolos listados abaixo: 23.9 Protocolo nº 11.980.926-6 -1205 Itaperuçu – Valor R\$ 30.550,00: Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do 1206 CEDCA: Aprovado. Relatório: 23. Interessado: SEDS/CENTRAL DE CONVÊNIOS: 1207 Referente a Deliberação 105/2012 - Para aprovação do Projeto e Plano de Aplicação

- 1208 dos protocolos listados abaixo: 23.10 Protocolo nº 11.370.527-2 Arapongas Valor R\$
- 1209 31.750,00. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado.
- 1211 7.067.628-1 Referente ao Convênio nº 21/08 Programa Atitude de Cambé O ER de Londrina
- 1212 encaminha relatório de acompanhamento técnico, cópias da notificação e orientações técnicas
- 1213 com protocolo de recebimento referentes ao convênio 021/08 Programa Atitude de Cambé.
- 1214 Trata-se da avaliação feita pelo ER de Londrina, que alguns dos remanejamentos solicitados não
- 1215 estão de acordo com a Resolução 226/10, conforme seguem:
- 1216 <u>– O remanejamento de equipamentos para o Programa da Secretaria de Justiça</u>
- 1217 "PROTEJO", bem como às nas sedes das Secretarias Municipais do Trabalho e Profissiona-
- 1218 lização e a do Esporte;
- 1219 <u>— Também que todos os equipamentos encontram-se sem a identificação oficial/permanen-</u>
- 1220 te
- O ER de Londrina, orienta para que o município junto ao CMDCA, apresente nova proposta dentro das condições exigidas pela Resolução 226/10 e encaminhe ao mesmo, para emissão de Parecer Técnico e posterior envio ao CEDCA. Em 15/03/2013,
- 1224 o ER de Londrina por meio do memorando nº 057/13, encaminha o ofício 011/2013 do
- 1225 CMDCA de Cambé, solicitando autorização para remanejamento dos equipamentos
- 1226 adquiridos através do convênio 021/08 Programa Atitude, pois as Ações nº 01 do
- 1227 Núcleo Ana Rosa, Ação nº 04 da Secretaria Municipal do Trabalho e Profissionalização
- 1228 foram encerradas com a municipalização do Programa, e acontecerão no município
- 1229 através da Secretaria de Assistência Social no Serviço de Convivência e
- 1230 Fortalecimento de Vínculos com Crianças e Adolescentes. Segue em anexo a
- 1231 Planilha, contendo o nome do equipamento, o local onde estava e para onde serão
- 1232 redirecionados. Ata da Reunião Ordinária do CMDCA. Cópia do BO sobre Furto de um
- 1233 aparelho Data Show, marca LG. Planinha Detalhada dos equipamentos da Ação 03 -
- 1234 Secretaria Municipal de Esportes que permanecerão no local, já que foram aprovados
- 1235 anteriormente pelo CEDCA e outras. Parecer do ER de Londrina: Favorável. Parecer
- 1236 da Câmara do FIA: Diligência. Encaminhar: 1- Ao Setor de Prestação de Contas da
- 1237 SEDS, para informar sobre a prestação de contas e o termo de objetivos atingidos; 2-
- 1238 Oficiar o CMDCA informando que o pedido de redirecionamento dos bens somente
- 1239 será analisado pelo CEDCA após a aprovação da prestação de contas e emissão do
- 1240 termo de objetivos atingidos e de instalação e funcionamento. Parecer do CEDCA:
- 1241 Aprovado. Retorna para análise contendo o solicitado. Parecer da Câmara do FIA:
- 1242 APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado. Relatório: 25. Interessado: SEDS/CC:
- 1243 Protocolo nº 08.946.096-4 Referente ao convênio nº 075/2006 Prefeitura
- 1244 Municipal de Santa Mariana A Central de Convênios encaminha o protocolado em
- 1245 epígrafe, para ciência do CEDCA, quanto a situação dos recursos repassados ao
- 1246 Município de Santa Mariana, para execução do Projeto "Pró Infância" celebrado em
- 1247 02/05/2006, cuja vigência expirou em 31.12.2010, pelo que segue: Em data de 22 de
- 1248 setembro de 2010 a Técnica de Referência ER/Londrina Notificou a então Prefeita do
- 1249 Município, alertando-a que o não atendimento das crianças e adolescentes, conforme
- 1250 proposto no projeto psicossocial, comprometeria a emissão do Termo de Instalação e

1251 Funcionamento de Equipamentos (doc.fl.126). O Tribunal de Contas Notificou esta 1252 SEDS, para que apresentasse os Termos de Cumprimento dos Objetivos e o de 1253 Instalação e Funcionamento dos Equipamentos. A Técnica realizou nova visita em 1254 19.03.2013, para verificar se a situação fática havia sido alterada, foi constatado que 1255 o programa ainda não se encontrava em funcionamento e que os Equipamentos 1256 adquiridos encontravam-se armazenados em uma sala do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), portanto, a situação fática não foi alterada. Foi emitido 1258 Termo onde informa os itens não adquiridos, a devolução de saldo, o não 1259 funcionamento do Programa, bem como a não instalação e Funcionamento dos 1260 Equipamentos e conclui que os objetivos propostos no Convênio não foram 1261 cumpridos, bem como emitiu nova Notificação (docs. fls.124/125 e 127). Parecer da 1262 Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente. Retorna para análise encaminhado 1263 pela Central de Convênios, a qual sugere que o CEDCA oficie o Município de Santa 1264 Marina, para que efetive a instalação e funcionamento dos equipamentos adquiridos 1265 com recursos do FIA/PR, referente ao Projeto Pró Infância Convênio nº 075/2006 1266 celebrado em 02/05/2006, cuja vigência expirou em 31.12.2010, sob pena de 1267 devolução da totalidade dos recursos repassados, devidamente corrigidos, a conta do 1268 Fundo para a Infância e Adolescência-FIA/PR. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. 1269 Encaminhar ofício ao município de Santa Mariana orientando sobre a situação do 1270 convênio e a devolução total dos recursos. Parecer do CEDCA: Aprovado. Relatório: 1271 26. Interessado: SEDS/CPSE: Solicitação da CPSE para discutir o processo do 1272 Liberdade Cidadã 2012 da Instituição ACAUVA do município de União da Vitória. 1273 Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, a minuta de ofício será apreciada pela 1274 Plenária. Parecer do CEDCA: Aprovado a minuta e o envio. Relatório: 27. Interessado: SEDS/GFS: Processos cujos convênios estão com pendências no SIT, para ciência e 1276 deliberação do CEDCA. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: 1277 Aprovado. Relatório: 28. Interessado: SEDS/SEC: Protocolo nº 11.987.791-1 -1278 Referente a Deliberação nº 035/2013 - Dispõe quanto à alteração da composição da 1279 Comissão Temporária para elaboração de propostas visando regulamentação do repasse de recursos do FIA/PR. Retorna para que seja também deliberado sobre o 1281 novo prazo de conclusão dos trabalhos e a frequência das reuniões, bem como a 1282 revogação da Deliberação nº 63/12. Parecer da Câmara do FIA: O prazo para 1283 apresentação dos trabalhos será Dezembro/2013, com encontros quinzenais. Parecer 1284 do CEDCA: Aprovado. Relatório: 29. Interessado: CEDCA: Protocolo nº 11.890.747-7 1285 - Ministério Público do Estado do Paraná - 6º Promotoria de Justiça da Comarca de 1286 Foz do Iguacu; Protocolo nº 10.787.544-1 - Fórum DCA/PR; Protocolo nº 11.720.827-3 1287 - Fórum DCA/PR. Encaminhados para análise, conforme solicitação da Presidente do 1288 CEDCA/PR. Parecer da Câmara do FIA: A Câmara tomou ciência dos processos, e 1289 entende que o processo do MP refere-se a Fundação Nosso Lar e não tem vínculo com 1290 os projetos do Fórum DCA. Parecer do CEDCA: Aprovado pedido de vistas, pelo MP. 1291 Retorno do processos vistados pelo MP.Parecer da Câmara do FIA: Conforme relato 1292 do MP – Dr. Murilo – o processo da Fundação Nosso Lar não tem vínculo com os 1293 projetos do Fórum DCA, não havendo obstáculos jurídicos para a formalização e

1294 repasse, mas que a execução dos recursos deverá ser acompanhada com cautela em 1295 todos os processos que o CEDCA repassar recursos do FIA a todas as entidades, 1296 órgãos, etc. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara e a SESP se abstém 1297 com relação ao repasse de recursos do processo 11.720.827-3. Relatório: 1298 Interessado: Fundação Nosso Lar: Protocolos nº 9.572.196-6 e 9.571.693-8 -1299 Referente aos convênios 088/07 e 089/07 - A Fundação Nosso Lar encaminha o ofício 1300 nº 13/12, datado de 12/03/12, solicitando autorização para redirecionamento dos 1301 bens (02 computadores e 02 veículos) para Centro de Defesa dos Direitos da Criança 1302 e do Adolescente. Estes bens foram adquiridos com recursos do FIA, por meio dos 1303 convênios 088/07 e 089/07, e se aprovado seu redirecionamento por este Conselho, 1304 solicitam também autorização para vendê-los, informando que a renda desta venda para aquisição de outro veículo mais adequado às Atividades a serem 1306 desenvolvidas pelo Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. E que 1307 estarão completando os recursos necessários para a aquisição do novo veículo. Segue 1308 em anexo cópia do Ofício nº 13/12 do CMDCA o qual aprova o redirecionamento dos 1309 equipamentos e veículos para o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do 1310 Adolescente. Parecer do ER de Foz do Iguaçu: Favorável Parecer Câmara do FIA: 1311 Aprovado. A entidade deverá prestar contas da venda e aquisição do novo veículo, 1312 inclusive com a plotagem da logo do CEDCA/FIA, em 180 dias. Parecer CEDCA: 1313 Aprovado parecer da Câmara. Retorna para análise em virtude da instituição não ter 1314 prestado contas no prazo solicitado. Informaomos que encaminhamos o ofício nº 1315 416/2012, datado de 30/11/12, solicitando que a referida instituição apresentasse a 1316 prestação de contas, até a data de 10/12/12, e não obtivemos resposta até a presente 1317 data. Parecer da Câmara do FIA: Oficiar a entidade, com cópia para o CMDCA e ER, para que apresente a prestação de contas em 15 dias. Caso não haja resposta, o 1319 presente processo será encaminhado para o MP local. Parecer do CEDCA: Foi 1320 apresentado pelo Sr. Valtenir Lazzarini cópia do ofício nº 13/13, protocolado 1321 escritório regional de Foz do Iguaçu em 08/02/2013, ofício este lido na integra nesta plenária. A Secretaria Executiva do CEDCA entrará em contato com o escritório Regional e fará uma informação sobre o documento original.Tudo será juntado no 1324 processo para a analise da Câmara. Retorna para análise contendo o documento 1325 original, ou seja, o ofício nº 13/13 da Fundação Nosso Lar. Parecer da Câmara do FIA: 1326 Conforme ofício nº 20/13, apresentado pela Fundação Nosso Lar, os veículos não 1327 foram e não serão mais vendidos, os mesmos estão no Centro de Defesa dos Direitos 1328 da Criança e do Adolescente, e está sendo solicitado ao CMDCA, a autorização para 1329 redirecionamento dos veículos para o Programa Família Acolhedora, que ao ser 1330 aprovado, será pautado novamente no CEDCA para autorização. Parecer do CEDCA: 1331 Aprovado pedido de vistas, pelo MP. Retorno do processos vistados pelo MP. Parecer 1332 da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciência da Plenária. Relatório: 31. 1333 Proposta da Câmara de nova Deliberação para atendimento de crianças e 1334 adolescentes com deficiência. Para que o saldo da deliberação nº 74/2012, seja remanejado 1335 para o próprio objeto e que seja aberta nova deliberação, após análise final de todos os projetos. 1336 Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado. Relatório: 32.

1337 Interessado: APAE de São Pedro do Ivaí: Protocolo nº 11.370.980-4 - Referente a Deliberação nº 074/2012 - APAE de de São Pedro do Ivaí, encaminha ofício nº 32/2013 1339 do ER de Ivaiporã, solicitando reavaliação da situação, pelo fato do projeto não ter 1340 sido aprovado, tendo em vista que algumas certidões foram extraviadas no ER. 1341 Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a reconsideração, segue para análise da 1342 UTPCA. Parecer do CEDCA: Aprovado. Relatório: 33. Interessado: SESP Protocolo nº 1343 11.496.441-7 - Referente a Deliberação nº 023/2012 - para aquisição de imóveis para 1344 o Nucria e aquisição de imobiliário e equipamentos para o Nucria/Sicride, no valor 1345 total de R\$ 234.100,00. A SESP solicita novo Termo de Cooperação Técnica para o 1346 exercício de 2013 para execução dos recursos. Parecer da Câmara do FIA: 1347 APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado. • Câmara da FIA - Relatora: - Conselheira Marcela. • Intervalo para o almoço. • Reabertura dos trabalhos - às 14:18 horas. • Presenças:- Representação da OAB - Conselheira Lia (SEED), Luciano (Cultura), Alessandra 1350 (SETU), Márcia (SESP), Janaína (Lar Dona Vera), Débora (ABEC), Ires (Dorcas – Toledo), Lucas 1351 (adolescente observador), Renann (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu), Nadir (Instituto São José), 1352 Patrick (Encontro com Deus), Ana Paula (Hospital Pequeno Príncipe), Marines (Associação 1353 Cultural e Educacional Infantil Menino Jesus). - Os Conselheiros tiveram a oportunidade de 1354 apreciar um exemplar colorido do Jornal do CEDCA - ano 2002, trazido pelo Servidora da SEC -1355 Regina R. Costa, cujas edições eram bimestrais e a tiragem era de 25.000 exemplares distribuídos para todo o Estado. Por sugestão da Conselheira Nadir, essa amostra será encaminhada para a Câmara de Comunicação. • Inserção de pontos de pauta: como o Regimento Interno é omisso, foi solicitado à Conselheira Débora que colocasse esse ponto em 1359 discussão. • Câmara de Garantia de Direitos - Relatora Conselheira Ires. 2.1-1360 **Protocolado sob nº 11.851.994-9 -** Ofício nº445/2012 COL/CTC - Conselho Tutelar de Londrina – parecer jurídico acerca da legalidade das determinações expedidas pelo Ministério 1362 Público do Trabalho (pedido de vistas da Conselheira Alexandra) – Parecer do NIA/SEDS de "gue 1363 as atribuições do Conselho Tutelar estão bem definidas no Estatuto da Criança e do 1364 Adolescente, inclusive em relação que não existe subordinação do Conselho Tutelar em relação a qualquer outro órgão". PARECER DA CÂMARA: De acordo com o parecer do NJA/SEDS para enviar os ofícios recomendados aos órgãos competentes, acrescentando somente no ponto 3 do parecer que seja enviado ofício também ao CMDCA de Londrina para conhecimento. PARECER DO CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 2.2-Protocolado sob nº 11.113.786-2 - SEED 1369 – informações sobre os procedimentos adotados junto ao SICRIDE. Em 2011 este CEDCA enviou 1370 ofício para a SEED encaminhando relatório da CPI REDESAP para contribuição das ações que já 1371 são realizadas na área de Educação. Conforme Informação/Parecer nº 011/2013, da SEED, 1372 encaminha os procedimentos adotados junto ao SICRIDE para efetivação das ações solicitadas 1373 em 2011. PARECER DA CÂMARA: para ciência da Informação/Parecer nº 011/2013. PARECER 1374 DO CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 2.3-Protocolado sob nº 11.980.921-5 -1375 Ofício nº 654/2013-VIJ - Vara da Infância e Juventude de Toledo - ata da inspeção 1376 realizada no CENSE, para ciência e devidos fins. Relata que há algumas dificuldades existentes no CENSE, sendo que houve uma reunião no dia 23/05, às 14h, para definição das 1378 irregularidades encontradas na visita, sendo convocados o CMDCA, representante do CEDCA, de 1379 engenheiro da SEDS e da Coordenação de Medidas Sócio Educativas. PARECER DA CÂMARA:

1380 encaminhamento da ata da inspeção para a Coordenação de Medidas Socioeducativas para 1381 conhecimento e providências. PARECER DO CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 2.4-1382 Protocolado sob nº 11.917.015-0 - Of. 414/2013 - Vara da Infância e Juventude de Foz 1383 do Iguaçu - Processo e Apuração de Ato Infracional sob nº 600-24.2013. Ofício para a 1384 SEDS para discussão no CEDCA referente a uma denúncia em desfavor de educadores sociais e 1385 do Diretor do CENSE de Foz do Iguaçu, solicitando apuração dos fatos relatados por um 1386 adolescente e registrado em um termo de audiência. A CMS já se manifestou para o CEDCA relatando que ambas as situações foram enviadas à Corregedoria do Estado do PR para 1388 apuração e devidas providências, conforme protocolos 11.897.446-8 e 11.917.010-9. PARECER 1389 DA CÂMARA: para ciência e acompanhamento. PARECER DO CEDCA: Estabelece visita dos 1390 conselheiros do CEDCA (Renann e Hélio), E.R e conselho municipal e tutelar para 1391 verificar as condições do Cense após a reforma. 2.5-CMDCA de Cascavel - encaminha 1392 cópia do Ofício nº 062/2013, enviado à Dra. Larissa H. V. Batistin – Promotora de Justiça, 1393 referente ao CENSE I e II, para ciência do Conselho. O teor trata da contratação de equipe 1394 técnica para os dois CENSES, que estaria em falta. PARECER DA CÂMARA: encaminhamento da ata da inspeção para a Coordenação de Medidas Socioeducativas para conhecimento e 1396 providências. PARECER DO CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 2.6-Protocolado sob nº 11.960.920-8 - UTPCA - Eleições dos Conselheiros não Governamentais dos CMDCAs -1398 Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Na reunião do mês de abril, a 1399 técnica Carla Andréia informou que a Unidade Técnica da Política da Criança e do Adolescente 1400 (UTPCA) tem recebido telefonenas dos escritórios regionais solicitando orientações quanto às 1401 eleições dos conselheiros não governamentais dos Conselhos Municipais dos Direitos da 1402 Crianças e dos Adolescentes (CMDCA). Tudo em decorrência do fato das leis municipais e 1403 regimentos preverem as eleições a cada 02 anos, durante as Conferências Municipais dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, enquanto a orientação do CONANDA de que as 1405 Conferências ocorrerão a cada 03 anos. PARECER DA CÂMARA: Reiterar ofício expedido ao 1406 CONANDA solicitando informações quanto a realização das Conferências Municipais ainda neste 1407 ano de 2013. Independente da resposta do CONANDA, na próxima reunião a Câmara retomará 1408 este ponto de pauta para propor orientações gerais sobre o assunto. PARECER DO CEDCA: 1409 Aprovado. CONANDA informa, através de e-mail, que as Conferências Municipais 1410 ocorrerão no final de 2014 ou início de 2015. PARECER DA CÂMARA: Solicitar parecer do NJA/SEDS para verificar se é atribuição deste CEDCA orientar os municípios acerca do processo 1412 de escolha dos CMDCAs e, caso positivo, qual a orientação que este Conselho deve emitir aos 1413 CMDCAs. PARECER DO CEDCA: Após analise do NJA e caso seja atribuição do CEDCA 1414 orientar os CMDCAs, a UTPCA elaborará minuta de orientação e a SEC encaminhará para análise via e-mail aos conselheiros do CEDCA. 2.8-Protocolado sob nº 1416 **11.696.663-8 – Resolução nº 004/2011 – práticas esportivas** – ofício circular enviado para 1417 todos os CMDCAs do PR questionando quais providências foram tomadas para a implementação da Resolução nº 004/2011 - CEDCA/PR. Apenas alguns CMDCAs responderam (em torno de 30), sendo que nem todos responderam adequadamente ao ofício circular. PARECER DA CÂMARA: 1420 Pautar o assunto com os chefes dos Escritórios Regionais da SEDS para que eles tenham ciência 1421 da Resolução nº 004/2011/CEDCA/PR (a Dra. Ana, da OAB, colocou-se à disposição para explanar 1422 a Resolução aos ERs) e convoquem os CMDCAs e CTs abrangidos por sua regional para explicar

1423 a Resolução e, também, para que o ER entregue novamente e reitere a importância do ofício 1424 circular nº 004/2012 – SE/CEDCA/PR para os CMDCAs responderem em 30 dias a partir da data 1425 de recebimento do ofício; ofício para o MP/CAOPCAE e PRT/9ª Região solicitando informações 1426 sobre quais providências foram adotadas para dar cumprimento à Resolução nº 004/CEDCA/PR. PARECER DO CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 2.9-UTPFP/SEDS - AFAI - informes 1427 1428 sobre notas técnicas (CENSEs, Municípios e ER) e ofício do CEAS para os CMAS. Apresentação do AFAI para o CEAS, solicitando que aquele Conselho enviasse ofício para os conselhos municipais 1430 de assistência social (47) solicitando o acompanhamento das ações e também ofício para outros 1431 municípios (o restante) para que realizem a adesão ao programa. Foi elaborada uma nota 1432 técnica para os ERs e outra para os CENSEs e a UTPFP solicita aprovação das mesmas. 1433 PARECER DA CÂMARA: Ciente das acões e notas técnicas aprovadas. PARECER DO CEDCA: 1434 ciente. 2.10-UTPFP/SEDS – aprovação dos critérios de adesão dos municípios do AFAI. A UTPFP reforça a importância de que a família tem que possuir adolescente internado em medida 1436 socioeducativa e apresenta critérios complementares para aprovação: 1- municípios que têm 1437 apenas 01 adolescente já desinternado no momento da adesão e maior de 18 anos não poderão pleitear o recurso; 2 – municípios que não tinham adolescentes internados em 2010 e 2011, mas 1439 que agora têm podem pleitear o recurso; 3 - municípios com 01 adolescente internado em que, após enviar o o plano de trabalho e enviar o recurso, a família mudou-se para outro município. 1441 Propõe-se que o recurso seja utilizado com famílias cujos adolescentes estejam em cumprimento de medida em meio aberto. Em caso de não haver adolescentes nesta condição no município, aplicar em famílias com adolescentes em situação de violação de direitos, especificamente aqueles encaminhados pelo CT, pelos CRAS e Escolas; 4 – municípios que não 1445 estão na lista do edital, mas que conseguem comprovar a existência de adolescentes internados 1446 por meio de levantamentos junto ao poder judiciário deverão enviar suas respectivas propostas para análise do CEDCA; 5 - Municípios que tiveram o número de adolescentes internados 1448 aumentado ou diminuído de 2010/2011 para 2012. Propõe-se que permaneça estabelecido o 1449 teto já disposto no edital. PARECER DA CÂMARA: Aprovado, sendo sugestão da UTPFP a 1450 edição de uma Deliberação sobre o assunto para ratificação e retificação das propostas. PARECER DO CEDCA: Aprova o parecer da câmara sendo a deliberação construída pela 1452 SEDS com base nos critérios aprovados pelo CEDCA, sendo encaminhada para ciência 1453 dos conselheiros via e-mail. 2.11-UTPFP/SEDS - Programa Família Paranaense -1454 informe sobre modalidades e municípios que aderiram ao programa e mapas de geolocalização 1455 das famílias. PARECER DA CÂMARA: Sugestão de apresentação na plenária. PARECER DO CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 2.12-UTPFP/SEDS - informe sobre o sistema 1457 informatizado já disponibilizado aos municípios que aderiram ao PFP, utilizado para a 1458 identificação, seleção, inclusão e acompanhamento das famílias do programa. PARECER DA 1459 CÂMARA: Sugestão de apresentação na plenária. PARECER DO CEDCA: Aprovado parecer 1460 da Câmara. 2.13-Protocolado sob nº 11.987.793-8-Secretaria de Estado para Assuntos da 1461 Copa do Mundo 2014 – ofício nº 097/2013 – ações desenvolvidas em relação ao enfrentamento 1462 às violências contra crianças e adolescentes no âmbito da Copa do Mundo de 2014. PARECER 1463 **DA CÂMARA:** Ciência e convite para a Secretaria de Estado para Assuntos da Copa do Mundo 1464 para que a Câmara Temática de Segurança faça uma apresentação neste CEDCA sobre as ações 1465 realizadas no Estado do PR para enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes.

1466 PARECER DO CEDCA: Aprovado entretanto a discussão será na Câmara de Garantias 1467 de Direitos, convidando os demais atores que estão participando desta discussão. 1468 **2.14-CPSE/SEDS-** Apresentação de um estudo sobre Medidas socioeducativas em meio aberto. 1469 São 87 servicos de medidas socioeducativas em meio aberto, sendo que 57 são cofinanciados 1470 pelo FIA (Programa Liberdade Cidadã). Quase todos são cofinanciados pelo MDS. Foi realizado 1471 um estudo desses serviços que será disponibilizado por e-mail. PARECER DA CÂMARA: Criar uma Comissão para produzir uma Nota Técnica Conjunta aos municípios para esclarecer sobre o 1473 funcionamento e atribuições dos Serviços Socioeducativos em Meio Aberto. PARECER DO 1474 CEDCA: Apresentação na plenária de junho pela câmara. 2.15- Protocolado sob nº 1475 **11.987.847-0 - Ofício nº 116/2013 - CMDCA Cascavel -** informações sobre as deliberações 1476 do CEDCA. Criação de um canal de orientação, assessoramento, informação e comunicação do 1477 CEDCA com os CMDCAs. Solicitação de indicação do representante do CEDCA na região oeste. 1478 PARECER DA CÂMARA: Enviar ofício ao CMDCA informando que a Portaria nº 1461/12 da 1479 Secretaria Nacional de Direitos Humanos foi publicada no Diário Oficial da União, acessível a 1480 todo o Brasil; que há o site do CEDCA, onde constam as Deliberações, Resoluções e Atas das reuniões deste Conselho, além de que a Secretaria Executiva deste Conselho disponibiliza o e-1482 mail cedca@seds.pr.gov.br, além do do telefone (41) 3210-2920, para contato; que o prazo 1483 estabelecido por este CEDCA leva em consideração a apresentação e análise de projetos, 1484 realização de convênios e prestações de contas; que os representantes da macro regional de Cascavel são os conselheiros Hélio Cândido do Carmo, representante da Guarda Mirim de Foz do Iguaçu, Ires Damian Scuzziato, do Centro Comunitário e Social Dorcas de Toledo, Mônica 1487 Aparecida, da Associação Fraternidade Aliança, cujos contatos podem ser encontrados no site do 1488 CEDCA; que o calendário de todas as reuniões deste CEDCA está disponibilizado no site do 1489 Conselho, sendo que todas as reuniões são abertas ao público em geral. PARECER DO CEDCA: 1490 Aprovado parecer da Câmara. 2.16- OAB - desativação do CREAS Cristo Rei - centro de 1491 referência municipal para o atendimento de crianças e de adolescentes vítimas de violência e 1492 exploração sexual, prevista para o dia 15 de maio. Ressalto que segundo me foi informado pelo 1493 próprio CEDCA a compra do imóvel e dos equipamentos daquele CREAS foram feitos com recurso do FIA. PARECER DA CÂMARA: Para ser analisado na plenária se houver a presença da representante da OAB que trouxe a informação até este CEDCA. PARECER DO CEDCA: 1496 Encaminhar processo para informações enquanto equipamentos adquiridos com recursos do FIA 1497 bem como juntar cópia do convênio; enviar ofício a OAB informando as atribuições deste CEDCA 1498 e solicitar a presença na próxima reunião da câmara. • Práticas desportivas - Dra. Ana 1499 Christina Brito Lopes (Consultora da OAB/PR). Na sua fala, a representante da OAB 1500 reportou-se aos trâmites de encaminhamento de ofícios aos municípios sobre - Práticas Desportivas, dos quais poucos foram respondidos (30) e ainda com entendimento equivocado. 1502 A maioria dos Conselhos não conferiram o teor dessa Deliberação do CEDCA, demonstrando 1503 claramente que essas determinações são desrespeitadas. Cobra-se a efetivação do ECA, porém nem os próprios Conselhos Municipais dão importância a essas questões. Dessa forma, parte-se 1505 para uma nova etapa de redirecionamento de ofícios mais objetivos. Bastante decepcionada 1506 com a falta de compromisso da parte dos municípios, **Dra. Ana Christina Brito Lopes** 1507 questionou o que fazer caso determinados municípios ignorem o processo? Continuarão 1508 solicitando recursos? É importante uma participação mais efetiva por parte do CEDCA, disse a

1509 Conselheira Alexandra. Após a conclusão do seu raciocínio, a Dra. Ana Christina ainda 1510 enfatizou que os Conselhos Municipais ao não responderem essa correspondência do CEDCA, 1511 infringem de forma grave o conteúdo dessa deliberação do Conselho. Dispôs-se a elaborar um 1512 texto mais esclarecedor para esses novos ofícios, facilitando assim o entendimento buscado pelo Conselho. De forma ampla, a Conselheira Ires narrou a discussão levada a efeito na 1514 Câmara sobre esse assunto. Completou ainda a **Dra. Ana Christina** que seria necessário detectar o que os CMDCA entendem como violação de direitos no âmbito municipal. Disse ainda 1516 que é importante que se tenha um diagnóstico, porém nesse momento não é uma tarefa fácil. No entanto se os municípios encaminharem os seus dados, será possível pelo menos traçar um 1518 perfil. Avaliou que o Conselho deverá ter nos seus arquivos, uma relação daqueles municípios que responderam os ofícios, bem como dos que omitiram dessa ação, para que figue minimamente registrado. • Programa Família Paranaense - AFAI - Recursos para família 1521 de adolescentes em medidas socioeducativas. Deliberação nº 020/2012. foi solicitado ao 1522 CEAS/PR, o encaminhamento de nota técnica objetivando orientar os municípios. A leitura desse 1523 documento foi realizada, sendo considerada – **APROVADA.** A baixa adesão dos municípios ao 1524 AFAI foi debatida entre os Conselheiros e a mudança de gestão foi apontada como um dos 1525 motivos. Mostrando preocupação, a Conselheira Janaína relembrou que na Assembleia 1526 Extraordinária foi feita um aporte de cerca de 17 milhões de reais, destinados à sócio educação 1527 e não se poderá esbarrar na baixa adesão. Foi sugerida a elaboração de uma nova Resolução, apontando os critérios. • Registrado o aniversário da Conselheira Regina Bley (SEJU), que foi efusivamente aplaudida. • Critérios complementares para os municípios 1530 pleitearem os recursos – AFAI – (leitura), Conselheira Janaína – aprovam-se os critérios e a minuta ficará para a plenária de junho. Interrompendo, a Conselheira Ana Paula (Hospital 1532 **Pequeno Príncipe)** pontuou que ainda continuam circulando materiais do Conselho, sem que conste a sua nomenclatura. Na sequência, apresentou-se o técnico Palmiro, do Setor de 1534 Vigilância Social da SEDS. O acesso ao Programa Família Paranaense é através de um sistema 1535 desenvolvido pela SEDS em nível de consulta e também de território, contendo os manuais de 1536 orientação. Colocou-se na tela um exercício para selecionar as famílias, com motivo de não inclusão, aspectos de saúde, trabalho e renda, comparações ao longo do tempo, índice de 1538 vulnerabilidade, planejamento de ações. Segundo a Coordenadora Letícia Reis, com esse rol 1539 de informações é possível fazer um mapa da situação atual do Programa, cruzando todas os 1540 dados. Além dos 47 municípios, exitem hoje 140 municípios prioritários, 185 que aderiram à 1541 metodologia. No município, o programa será monitorado por profissionais do Comitê local. Entre 1542 as falas, a **Conselheira Nadir** sugeriu que o CEDCA poderá pensar numa ação específica a ser 1543 utilizada para a COPA (quem sabe através da Comissão de Enfrentamento à Violência). Geliane 1544 - (representante do Fórum DCA) - referindo-se ao início dessas ações, informou-se que em 1545 recente reunião fizeram-se presentes o Chefe de Gabinete do Secretário da COPA, a Presidência 1546 do CONTIBA e Fórum. As discussões serão trazidas para o CEDCA. Algumas discussões bastantes 1547 esclarecedoras ocorreram, referentes à extinção de serviços que receberam recursos do FIA. A 1548 **Conselheira Janaína** questionou sobre o procedimento a ser tomado, bem como o destino dos 1549 equipamentos. A Coordenadora do Setor Financeiro da SEDS Conselheira Marcela 1550 **Evangelista** ressaltou que a Resolução 369 determina que bens desativados adquiridos com 1551 recursos do FIA, deverão ser direcionados para outra instituição que execute o mesmo trabalho,

1552 sempre voltado à criança e ao adolescente. O CEDCA também deverá ser comunicado • Câmara de Capacitação, Mobilização e Articulação - Relator: 1554 Conselheiro Patrick. 3.1- Protocolado sob nº 11.987.792-0 - Ofício nº 2013007189 -1555 Conselho Tutelar de Curitiba – encaminha relatório de balanco final do evento "Curitiba, que 1556 respeita a criança". PARECER DA CÂMARA: A Câmara solicita que ata da reunião realizada em 1557 08 de março do corrente ano com os Coordenadores Pedagógicos das Instituições de Ensino Superior integrantes da Formação para Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e do 1559 Adolescente seja anexada ao processo, visto que a mesma ressalta que foi reforçado aos 1560 coordenadores pedagógicos - já estavam cientes anteriormente - de que todos os materiais 1561 informativos e documentos relativos a capacitação deveriam conter o nome de todas as instituições parceiras, ou seja, da SEDS, do CEDCA e da Universidades bem como suas respectivas logomarcas. A Câmara sugere envio de ofício do CEDCA para as Instituições de Ensino que executarão a capacitação a fim de reforçar a necessidade de divulgação das 1565 parcerias em todos os materiais informativos. A Câmara solicita dar ciência à Coordenação Geral 1566 do Curso na Unidade Técnica da Política da Criança e do Adolescente – UTPCA. PARECER DO 1567 CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 3.2- Instituto São José - informe sobre o início da 1568 capacitação do CMDCA e CT pela UEM/PROINPO, na regional de Campo Mourão. PARECER DA 1569 CÂMARA: Informe da Conselheira Nadir, do Instituto São José referente ao incio do Módulo I da 1570 Capacitação CMDCA E CT na Macro Regional de Maringá. PARECER DO CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 3.3- Protocolado sob nº 12.005.013-3 - Documento produzido na 1572 Capacitação do Crescer em Família referente as sugestões feitas para o CEDCA. 1573 PARECER DA CÂMARA: A Câmara sugere que além do instrumento de avaliação do evento, 1574 seja realizada a elaboração de instrumento formal para coleta de informações sobre as 1575 sugestões/críticas e dados relativos ao tema em questão emanadas das respectivas regionais 1576 onde capacitações acontecem. O objetivo é sistematizar dados para subsidiar o CEDCA nas 1577 futuras deliberações. Encaminhar o protocolado para a PSE para conhecimento. PARECER DO 1578 CEDCA: Aprovado parecer da câmara. • Câmara de Orçamento – Relator – Conselheiro 1579 Renann 1- Instrumento do orçamento: Parecer da Câmara: 1. O instrumento foi alimentado com as informações obtidas através dos ofícios, sendo enviado aos conselheiros para ciência; 2. Envio de ofício reforçando o pedido dos dados sobre o orçamento da Secretaria 1582 de Educação e Cultura, enviando cópia do instrumento impressa e digitalmente; 3. Envio de 1583 ofício a Secretaria de Trabalho sobre as ações indiretas que atendam a criança e ao 1584 adolescente; 4. Envio de ofício a Secretaria da Saúde sobre o parecer da câmara de 21 de 1585 fevereiro de 2013, no item 03, sendo reforçado o pedido de informação sobre a iniciativa 4166 – 1586 Apoio à Saúde do Adolescente que constava na LOA de 2012, a qual foi suprimida na LOA 2013, que era de R\$ 1.078.350,00, como também, solicita esclarecimento sobre a iniciativa 4159 -1588 Atenção Integral a Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei em Regime de Internação e 1589 Internação Provisória nos CENSEs, no valor de R\$ 500.000,00 que também consta no orçamento 1590 2013 da SEEDs. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Reencaminhar solicitação 1591 para que o conselheiro Leandro elabore até a próxima plenária nota técnica sobre o 1592 instrumental que será preenchido pelas Secretarias, conforme deliberado em plenária de março 1593 de 2013. • Câmara de Políticas Básicas – Relator Conselheiro Luciano 1.1- Protocolado 1594 sob nº 11.960.954-2 - Of. 304/13 - APAV - solicitação de veículo A Associação Paranaense

1595 Alegria de Viver, entidade civil, sem fins lucrativos, voltada para a informação, prevenção e 1596 amparo a criança carente, principalmente afetada pelo HIV/AIDS, encaminha ofício nº 304/13 1597 solicitando doação de veículo. PARECER DA CÂMARA: Ciente. A Câmara analisou o processo e 1598 responde à SEDS que sugira a participação desta entidade no Edital do Programa Crescer em 1599 Família, que está aberto para inscrições, o qual prevê ações para o acolhimento institucional e PARECER DO CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 1.2-1600 suas especificidades. Protocolado sob nº 11.952.994-8 - Of. Nº 018/CEAS/PR - CEAS - solicita informações 1602 sobre deliberações do CEDCA que possuem alguma vinculação direta com a política de 1603 assistência social. Reunião de abril de 2013: **RELATO DA CÂMARA:** A Câmara elenca os 1604 programas: Crescer em Família, Liberdade Cidadã, Questão Indígena, Comunidades 1605 Terapêuticas, Saúde Mental, Adolescentes Paranaenses, Convivência Familiar e Comunitária, 1606 Centro da Juventude, Política da Criança com Deficiência, POI Atenção Integral ao Adolescente 1607 em Conflito com a Lei. PARECER DA CÂMARA: A Câmara solicita participação de um 1608 conselheiro do CEAS para maiores esclarecimentos da demanda. PARECER DO CEDCA: Enviar 1609 ofício ao CEAS com as informações acima e solicitar um representante desse Conselho para próxima reunião da Câmara. Ofício nº 057/CEAS/PR - informa que as Conselheiras Sandra Costa 1611 e Mara Cristina Ferreira representarão o CEAS na reunião da Câmara de Políticas Básicas no mês 1612 de maio. PARECER DA CÂMARA: A Conselheira Mara Cristina Ferreira, representante do CEAS, 1613 esteve presente na Câmara e sugeriu que os assuntos afins da criança e adolescente relacionados à política de assistência social sejam encaminhados para apreciação e ciência do 1615 CEAS. Sugere também a participação de um representante do CEDCA nas reuniões da Comissão 1616 de Políticas Sociais. A Câmara aprova as sugestões e solicita à Plenária a indicação de 1617 representante do CEDCA. PARECER DO CEDCA: Aprovado parecer da câmara, informando que 1618 os conselheiros Marli, Sandra e Leandro acompanhem as discussões no que diz respeito as 1619 crianças e adolescentes e mantenham a câmara informada. 1.3- Protocolado sob nº 1620 **11.980.918-5 – Ofício nº 607/2013** – A Associação Karatê Vida, encaminha solicitação de 1621 recurso no valor de R\$ 545.900,00, para viabilização de projeto para o ensino de artes marciais, 1622 para atendimento de 1.000 jovens entre 11 e 18 anos, em 10 municípios do Vale do Ivaí. 1623 PARECER DA CÂMARA: Ciente. Considerando que não há linha específica no Plano de Ação do 1624 CEDCA 2013, sugerimos que a instituição inclua seu projeto no banco de projetos. Sugerimos ao 1625 CEDCA que para 2014 abra uma linha de ação para políticas de prevenção com foco na cultura e 1626 no esporte. PARECER DO CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 1.4- Protocolado sob nº 1627 11.999.126-9 - Ofício nº 21/2013 da APAE de Francisco Beltrão - encaminha solicitação 1628 de veículos - 01 ônibus e 01 Doblô adaptado para cadeirantes. PARECER DA CÂMARA: A 1629 Câmara informa que o CEDCA aprovou por meio da Deliberação 074/2012 o repasse de recursos 1630 para atendimento de crianças com deficiências. Esta instituição participou deste Edital, sendo 1631 contemplada com o custeio de outras despesas apontadas em seu plano de aplicação. 1632 Considerando que não há outra linha de ação para este fim, entendemos que não há como 1633 atender sua solicitação. Salientamos que a entidade não demonstra em seu projeto o número de 1634 crianças e adolescentes atendidos. PARECER DO CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 1635 1.5- Protocolado sob nº 11.937.528-2 - Ofício nº 053 - CEAS/PR - solicita apreciação do 1636 CEDCA para alteração da Lei Estadual nº 17.548/2013, a qual autoriza o Poder Executivo a 1637 custear as despesas de transporte, locomoção e alimentação dos Conselheiros do CEAS/PR e do

1638 CEDCA/PR. Alteração sugerida é que a referida Lei possa também autorizar o pagamento de 1639 despesas ao acompanhante do Conselheiro que possui deficiência. PARECER DA CÂMARA: A 1640 Câmara referenda a solicitação do CEAS. PARECER DO CEDCA: Aprovado parecer da 1641 Câmara. 1.6- CPSB/SEDS - Centros da Juventude Londrina e Paranaguá -1642 Estabelecimento de prazo de envio da solicitação para construção dos Centros da Juventude 1643 PARECER DA CÂMARA: Considerando que os Municípios de Londrina e Paranaquá não se manifestaram quanto aos ofícios encaminhados pelo CEDCA e pela SEDS, a Câmara sugere 1645 oficiar os municípios estabelecendo o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento 1646 dos ofícios pelos municípios para o envio dos documentos necessários para estabelecimento dos 1647 convênios, caso contrário o recurso será redirecionado e os municípios não poderão acessar o 1648 Programa . PARECER DO CEDCA: Aprovado esclarecendo que o prazo de 45 dias é final. 1649 1.7- Protocolado sob nº 11.370.688-0 - Ofício nº 004/2013 - Associação Assistencial e 1650 Promocional Nossa Senhora Pastora Pastoral do Menor – solicitação de recurso no valor 1651 de R\$ 775.587,48 para construção da unidade de atendimento do serviço de convivência e 1652 fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes. PARECER DA CÂMARA: A Câmara referenda o parecer da Unidade Técnica da Política da Criança e do Adolescente. E propõe que 1654 seja analisado a possibilidade de criação de uma linha de ação para 2014 para investimentos 1655 em promoção e prevenção. PARECER DO CEDCA: Aprovado. 1.8- Protocolado sob nº 1656 12.005.007-9 - Ofício nº 204/2013 - Deputado Gilberto Martin - Encaminha solicitação 1657 do Instituto Londrinense de Educação de Surdos – viabilização de "Projeto Informatização em Rede", no valor de R\$ 7.000,00. PARECER DA CÂMARA: Ciente. A Câmara informa que o 1659 CEDCA aprovou por meio da Deliberação 074/2012 o repasse de recursos para atendimento de 1660 crianças com deficiências. Considerando que não há outra linha de ação para este fim, 1661 entendemos que não há como atender sua solicitação. Sugerimos junto à SEDS a verificação se 1662 a entidade participou deste processo. PARECER DO CEDCA: Aprovado. 1.9- Protocolado 1663 sob nº 11.999.132-3 – solicitação de apoio ao Movimento Amada Helena, que se configura em 1664 uma Campanha Nacional pelo aumento de Unidades de Terapias Intensivas NeoNatais em 1665 hospitais do Brasil. PARECER DA CÂMARA: Ciente. A Câmara apoia o Movimento e solicita informações à SESA a respeito do tema. Solicita apoio do Fórum DCA Paraná na divulgação do site da Petição Pública de apoio ao Movimento. A Câmara encaminha o processo à Câmara de 1668 Garantia de Direitos para conhecimento. PARECER DO CEDCA: Aprovado. 1.10- CPSE/SEDS 1669 – Processo de Análise e Aprovação do Plano Estadual de Convivência Familiar e Comunitária. 1670 PARECER DA CÂMARA: A Câmara recebeu dois representantes da Comissão de Convivência 1671 Familiar e Comunitária (Gov e Não Gov.), que apresentaram a versão preliminar do Plano 1672 Estadual de Convivência Familiar e Comunitária para apreciação, trazendo a seguinte proposta: 1673 a) Definição dos responsáveis pelas ações do Plano; b) Especificar prazos afim de tornar ações 1674 executáveis e factíveis; c) Avaliação de outros setores, conforme as especificidades; d) Sugerir 1675 prazo de devolução de até 10 de junho de 2013 para as contribuições dos conselheiros do CEDCA e do CEAS; Em uma segunda etapa, encaminhar aos atores responsáveis (Secretários e 1677 outros gestores) para pactuação das ações propostas no Plano. PARECER DO CEDCA: 1678 Aprovado. 1.11- Protocolado sob nº 12.005.017-6 - Assembleia Legislativa do Estado 1679 do Paraná - Of. Nº 379/2013 - solicitação de recurso no valor de R\$ 15.000,00 para 1680 conclusão da sede da Pastoral da Criança do município de Mariluz PARECER DA CÂMARA:

1681 Ciente. A Câmara analisou o projeto e informa que no momento não há linha de ação para 1682 contemplar a demanda solicitada e propoé que seja analisado a possibilidade de criação de uma 1683 linha de ação para 2014 para investimentos em promoção e prevenção. PARECER DO CEDCA: 1684 Aprovado parecer da Câmara. 1.12- Protocolado sob 12.005.042-7 - Solicita recursos para a compra de material permanente, consumo, serviços de terceiros, estagiários e 1686 encargos sociais. Associação de Moradores do Conj. Osvaldo Cruz II de Curitiba. PARECER DA CÂMARA: Solicitado pela Secretaria Executiva do CEDCA que o processo fosse 1688 incluído na pauta no dia da reunião da Câmara. Analisamos o objetivo do projeto, e 1689 considerando que não foi incluído no prazo regimental, e que sua análise nesta data não prejudica o trabalho da instituição, não foi aceita a inclusão e solicitado que seja pautado na reunião de junho. PARECER DO CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. No decorrer da apresentação do relatório da Câmara de Políticas Básicas, a Conselheira Vice-Presidente 1693 informou ter contatado a Secretaria Executiva, no sentido de apontar na ata de fevereiro de 2013 o ponto no qual a **Conselheira Jimena** propõe, que demandas não previstas deveriam ser 1695 remetidas para a Câmara de Políticas Básicas. Citou que na referida ata, essa proposição foi 1696 citada como acatada apenas pelo Presidente; dessa forma expressou ser necessário retomar 1697 essa discussão e o consequente encaminhamento, reforçou ainda que a Secretaria Executiva 1698 elabore um mapeamento das propostas que chegam direcionadas ao Gabinete da SEDS, 1699 evitando assim um retrabalho desnecessário de outras análises para os Conselheiros. No momento da abordagem do Plano Estadual de Convivência Familiar, o Conselheiro Patrick pediu a palavra, desejando reforçar um pedido de atenção dirigido ao plenário:- foi sugerida à 1702 data de 10 de junho e será encaminhada uma cópia preliminar do Plano Estadual de 1703 Convivência Familiar e Comunitária, para análise e possíveis contribuições dos Conselheiros. 1704 Fala-se de uma Resolução de 2010 (CEAS e CEDCA) e existe uma Comissão que reúne-se 1705 ordinariamente há 2 anos, dedicando-se à construção desse Plano Estadual. Essa análise é 1706 fundamental já que muitos recursos estão delineados para suprir linhas de comunicação de 1707 capacitação, muitas ações inclusas nesse planejamento. Comunicou que já no próximo dia 12/06 1708 está agendada a próxima reunião dessa Comissão, quando então será possível haver esse 1709 fechamento. Esse Plano será multiplicado em todos os municípios; para eles, faz-se a exigência de haver o Plano Municipal, quando o Estadual ainda não está consolidado. Informou que será 1711 também repassada uma cópia da Resolução Conjunta nº 01 de 2010, contendo todas as 1712 instâncias envolvidas nesse processo. Por outro lado, a Comissão primará para que ao analisar prazos e responsabilidades achará uma forma de tornar esse Plano executável. Na oportunidade seguinte, a Conselheira Marli Mussulini informou que unida às Conselheiras Jocélia e 1715 **Matilde** participarão de uma capacitação para Conselheiros de Direitos em Brasília, de 3 a 7 de 1716 junho, donde trarão informações ao Conselho. Novamente a Conselheira Janaína (Lar Dona 1717 Vera) veio a ressaltar o fato de que uma Presidente de instituição compareceu para defender 1718 uma proposta que não possuía linha de ação. O ofício era dirigido à Secretaria da Família e não para o CEDCA, assim renovou o seu pedido para que uma pré análise deverá se processar, 1720 evitando que o Conselho analise pedidos de recursos livres. A **Presidente Márcia** informou que 1721 fará contato com o Assessor Técnico Leandro Meller, bem como a **Conselheira Débora** com 1722 **Jimena Grignani,** com o objetivo de trazer ao plenário a Comissão e a possível discussão sobre 1723 o encaminhamento dos projetos • Inserção de pauta:- 1) prazo para deliberação e

1724 análise dos projetos superávit - ( 12 milhões de reais) • Aprovado em consenso o mês 1725 de junho. 2) notícia sobre violação de direitos no CENSE de Londrina - enviar a matéria 1726 para todos os Conselheiros e a SEDS deverá dar um posicionamento na plenária de junho – Dias 1727 22 e 23/05 (notícia). A Secretaria Executiva deverá enviar um ofício a Sócio Educação para 1728 esclarecer os fatos narrados e será pautado na Câmara de Garantia de Direitos. • A **Secretária** 1729 Executiva Maria Letícia informou que - Dr. Fabiano (Núcleo Jurídico) trouxe algumas 1730 sugestões de encaminhamento a respeito da Entidade Fraternidade e Aliança (Foz do Iguaçu). 1731 Três opções: 1) a pedido ou motivo de força maior. 2) deliberado por 2/3 dos membros do 1732 Conselho decidindo pela substituição. 3) hipótese contidas do Regimento. As 3 propostas 1733 deverão vir após ser aberto um procedimento interno da SEDS, informando a entidade do 1734 motivo da substituição e o Conselho decidirá por votação. •Conselheira Márcia:- Elaborar um ofício para a entidade, informando sobre todas as faltas – questionar se desejam pedir o 1736 desligamento. A questão dos 2/3 é contraditório. • **Presidente Márcia:-** Informou que Regina 1737 Costa trouxe o jornal "Folha do CEDCA de março de 2002). é interessante que as discussões de 1738 2002 estão repetidas em 2013. o Jornal irá para a Câmara de Comunicação. • Conselheira 1739 **Débora -** se a entidade contatada não responder, já entra outra entidade para garantir a 1740 paridade, isso já na próxima plenária. • A Presidente ainda considerou o prazo exigido para 1741 esses trâmites. **Encerramento:** A Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e demais 1742 convidados, encerrando a Assembleia Extraordinária. A presente ata foi gravada e redigida por 1743 Regina Amasiles Rodrigues Costa (SEDS), e digitada por Ana Paula Cordeiro Casagrande, sendo 1744 a Secretaria Executiva Maria Letícia Zavala Dellê.